



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018. Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste. Data: 08/05/2018. Hora: 14 horas. Local: Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar. Edital: site: www.canos.rs.gov.br.

Prefeito Municipal de Canoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

1. PREÂMBULO.

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste, que se processará através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com o critério de julgamento do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e regulamento do Registro de Preços no Município de Canoas.

1.2. A Comissão de Registro de Preços (CRP) receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação até às 14 horas do dia 08 do mês de maio do ano de 2018, na sala de Licitações da DLC, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação, das propostas técnicas e das propostas de preço ofertado.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Canoas poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento e Gestão ou pelo telefone (51) 3425.7631.

1.4. As informações de ordem jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado, telefone (51)3425.7631.

1.4.1. As cópias do presente Edital e de seus Anexos, poderão ser obtidas através do site www.canoas.rs.gov.br; Linck: Publicações Oficiais – Licitações.

1.5. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Escritório de Engenharia e Arquitetura, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº. 5001, sala 03, Canoas (RS), telefone (51) 3425.7631 ramal 7409 ou 7402.

1.6. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto a Central do Cidadão, sito na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS) e dirigidos à CRP. Não serão aceitos se remetidos via correio, fax ou e-mail.

1.6.1. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à CRP, por escrito, junto a Central do Cidadão, sito na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), somente até o terceiro dia útil anterior à data de abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via correio, fax ou e-mail e, ainda, se fora do prazo retro mencionado.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos:

I – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 27, Inc. V, da Lei Nº 8666/93;

III – Modelo de Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo Artigo da Lei Complementar Nº 123/06;

IV – Modelo de Termo de Credenciamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

- V – Termo de referência;
- VI – Orçamento estimado;
- VII – Modelo de Proposta Financeira;
- VIII – Modelo de declaração de disponibilidade das instalações, dos equipamentos e do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável (is) Técnico pela execução do objeto da licitação, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento;
- IX – Formulário de dados da empresa.
- X – Termo de compromisso para a elaboração dos programas de prevenção de segurança e saúde no trabalho
- XI – Minuta de Contrato

1.8. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), e Mural Oficial sito Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.9. É vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras;
- b) reunidas em consórcio;
- c) com suspensão do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com o Município de Canoas;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por finalidade a seleção das propostas mais vantajosas visando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste, conforme especificações constantes do Anexo V.

2.1.1. As edificações e equipamentos públicos estão distribuídos de forma aproximadamente equilibrada entre os quadrantes.

2.1.2. Cada lote terá uma empresa vencedora distinta. Deste modo a capacidade de atendimento aumenta em razão de haver mais equipes de trabalho disponíveis para execução ao mesmo tempo.

2.1.3. As empresas poderão apresentar propostas para todos os lotes. Deverão no momento da adjudicação optar por um deles caso se classifique em primeiro lugar em mais de um lote.

2.1.4. Tal condição pode ser alterada em caso de necessidade.

2.1.5. O Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, renovável por igual período a critério da Administração.

2.1.6. As obras contratadas terão seu prazo de execução vinculado ao respectivo cronograma de execução.

2.2. O presente Edital e Minuta da ARP estabelecem os procedimentos administrativos da Licitação, bem como estipula as condições e o regime jurídico da contratação objeto deste instrumento, definindo as normas que vigorarão durante todo o trâmite da Licitação e vigência do Registro de Preços.

3. DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

PEQUENO PORTE (EPP).

3.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº 01, conforme Anexo, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

3.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4.2. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

3.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA.

4.1. Os documentos de habilitação e as propostas financeiras serão recebidos pela CRP, preferencialmente perfurados e fixados, e, em 02 (dois) envelopes distintos. Não serão aceitos envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CRP até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

4.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: O envelope nº 01 deverá obrigatoriamente conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.2.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, assinada por representante(s) legal(is) da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.2.3 – A “Procuração” ou o “Credenciamento” deverá ser apresentado dentro do envelope nº 1 – Documentos de Habilitação ou entregue a Comissão de Registro de Preços em conjunto com os envelopes de nº 1- documentos de habilitação e nº 2 proposta financeira.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). www.receita.fazenda.gov.br.

4.2.5. Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão, negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014;
- b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da fazenda estadual;
- c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela secretaria municipal da fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pela apresentação do Certificado de Regularidade (CRF)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.7. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4.2.8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589 de 15/07/2005.

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,5, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



4.2.8.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas através de comprovação de registro no órgão competente.

4.2.8.2. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos a instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

4.2.8.2.1. O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

4.2.8.3. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

4.2.9. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as Sociedades Anônimas será constituída pela apresentação da publicação no Diário Oficial:

a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6404/76, inclusive notas explicativas;

b) ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis;

c) do parecer dos auditores independentes.

d) para atendimento do item “b”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

e) para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

4.2.10. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira para as demais sociedades será constituída pela apresentação dos documentos contábeis:

4.2.10.1 As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil);

e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

4.2.10.2. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

a) Termos de abertura e encerramento;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstrações do Resultado do Exercício;

d) Notas Explicativas.

4.2.10.3. É facultada a apresentação da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis constantes nos itens 4.2.11.1. e 4.2.11.2.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.11. Registro na entidade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.2.11.1. Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

4.2.12. Qualificação profissional do responsável técnico.

4.2.12.1. O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(m) ser arquiteto(s) ou engenheiro(s).

4.2.12.2. Apresentar prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb) no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço.

4.2.13. Atestado de capacidade técnico-operacional.

4.2.13.1. Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo apresentar, no mínimo, as seguintes características:

a) construção de 1000,00 m² de edificação nova, com 2 ou mais pavimentos, contendo referência a infraestrutura, supraestrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pintura instalações elétricas e instalações hidrossanitárias;

b) reforma de 500,00 m² de edificação, contendo referência a serviços de telhado/cobertura, revestimentos, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias.

4.2.14. Atestado da capacidade técnico-profissional.

4.2.14.1. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo respectivo Conselho, CREA ou CAU, pelo qual o(s) profissional(is) comprove(m) ter executado serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo apresentar, no mínimo, as seguintes características:

a) construção de edificação nova, com 2 ou mais pavimentos, contendo referência a infraestrutura, supraestrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pintura instalações elétricas e instalações hidrossanitárias;

b) reforma de edificação, contendo referência a serviços de telhado/cobertura, revestimentos, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias.

Observações sobre os atestados

Obs. 1. As comprovações de Capacidade Técnica Profissional e Capacidade Técnica Operacional poderão ser em um mesmo atestado ou em atestados diferentes.

Obs. 2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica de obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

Obs. 3. O atestado apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

Obs. 4. Não será aceito atestado de obra inacabada ou executada parcialmente.

4.2.15. Quadro de profissional técnico, mínimo, exigível e relação de equipamentos disponíveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.2.15.1. Deverá ser apresentada declaração de disponibilidade das instalações, dos equipamentos e do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável(is) Técnico pela execução do objeto da licitação.

4.2.15.1.1. O quadro de pessoal mínimo a ser disponibilizado é:

a). Responsáveis Técnicos, vinculados formalmente à licitante, detentores dos atestados de capacidade técnica profissional

- 01 (um) arquiteto ou engenheiro civil; e

- 01 (um) engenheiro eletricista;

4.2.15.1.2. Equipes de trabalho

a) Equipes em quantidade suficiente para viabilizar a execução de 03 (três) obras concomitantes, isto é, 03 (três) equipes de trabalho, cada uma composta por:

- 02 (dois) pedreiros;

- 03 (três) serventes;

- 01 (um) carpinteiro;

- 01 (um) instalador elétrico;

- 01 (um) instalador hidráulico.

4.3. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – envelope nº 01:

4.3.1. Os documentos contidos no envelope n.º 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados à CRP previamente, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CRP, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

4.3.1.1. Em todas as hipóteses referidas no item, 4.4.1., não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencida.

4.3.2. Não existindo data de validade nos documentos exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão de abertura da Licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.3.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) e Certificado de Regularidade e Habilitação (CRH), ambos dentro de seu prazo de validade, em substituição aos documentos relacionados nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.5., 4.2.6 e 4.2.7., e, ainda, para o item 4.2.8; 4.2.9; 4.2.10 quando o CRC já contiver expressos os índices contábeis.

4.3.4. O CRC/CRH somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão do documento revalidado junto com o CRC/CRH.

4.4. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

4.4.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas no item 4.2 do Edital.

4.4.1.2. Serão inabilitadas, também, as licitantes que apresentarem documentação com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CRP, comprometa seu conteúdo.

4.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.4.3. O julgamento dos documentos de habilitação ocorrerá em sessão realizada entre os membros da CRP e a Equipe Técnica designada pela Secretaria Requisitante e o resultado final da habilitação, caso não divulgado em audiência pública, será publicação no Diário Oficial do Município de Canoas.

4.5. DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: O envelope nº 02, deverá, obrigatoriamente, identificar para qual lote irão apresentar suas propostas:

4.5.1. Proposta financeira para o lote 01, redigida e impressa, conforme modelo anexo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. (Não será aceito fotocópia simples da proposta).

4.5.2. Proposta financeira para o lote 02, redigida e impressa, conforme modelo anexo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. (Não será aceito fotocópia simples da proposta).

4.5.3. Proposta financeira para o lote 03, redigida e impressa, conforme modelo anexo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. (Não será aceito fotocópia simples da proposta).

4.5.4. Proposta financeira para o lote 04, redigida e impressa, conforme modelo anexo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo. (Não será aceito fotocópia simples da proposta).

4.6. Observações relativas às Propostas Financeiras – Envelopes nº. 02:

4.6.1. As propostas financeiras deverão atender às condições e aos critérios contidos neste Edital, em especial, nos modelos de propostas financeiras, inclusive com a indicação das marcas ofertadas. Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280 Telefone: (51) 3425.7631 – Diretoria de Licitações – Comissão de Registro de Preços www.canoas.rs.gov.br
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4.6.2. A omissão na proposta em relação a qualquer uma exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da licitante às regras nele estabelecidas.

4.6.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.6.4. O preço deverá ser atual, não reajustável pelo período de 12 (doze) meses, líquido, em valores unitários, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.6.5. Os produtos de mesma especificação deverão ser cotados com o mesmo valor unitário.

4.6.6 As empresas participantes poderão apresentar propostas para todos lotes, porém somente lhe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

será adjudicado um lote, na forma definida do item 5

5. DO JULGAMENTO.

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os preços estimados e quantitativos unitários, são os constantes do Anexo VI.

5.2.1. A proposta com preços unitários superiores aos constantes do anexo VI serão desclassificadas.

5.3. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

5.4. Não serão admitidos sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.5. É facultada à CRP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

5.6. Se a licitante apresentar valores iguais para todos lotes, depois de verificada incidência de empate real ou ficto e a licitante permanecer detentora da melhor proposta, será realizado sorteio para identificar o lote único que lhe será adjudicado.

5.7. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CRP, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Diário Oficial do Município de Canoas.

6. DO EMPATE.

6.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 10% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

6.1.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 dia após a notificação do empate, sob pena de preclusão;

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos item 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.1., será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280 Telefone: (51) 3425.7631 – Diretoria de Licitações – Comissão de Registro de Preços www.canoas.rs.gov.br ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

6.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação.

6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

todas as licitantes serão convocadas.

7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A CRP convocará regularmente a(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar a ARP, dentro prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 7.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo da ARP no (...)

7.2 Na hipótese de cancelamento dos preços registrados em um lote, poderá ser admitida a adjudicação daquele a empresa já detentora de preços registrados noutra lote, ou ser promovida a realização de licitação específica.

7.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinatura da ARP, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4. A recusa injustificada em assinar a ARP caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à(s) licitante(s) vencedora(s) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de até 02 anos e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Compromitente, em igualdade de condições .

7.7. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), caso em que serão aplicadas as normas obrigacionais constantes na Ata de Registro de Preços.

7.8. Os Compromitentes deverão atender o contratado constante no instrumento contratual, (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), independente do valor, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital. Quando o valor for de pequena monta o Compromitente, deverá justificar por escrito, protocolado junto a Central de Atendimento ao Cidadão, o não atendimento, pedindo desistência, hipótese que levará à desclassificação e a exclusão do seu preço registrado e o item será adjudicado à empresa classificada em 2º lugar no Registro de Preços respectivo.

7.9. Será indicado um profissional do EEA, arquiteto ou engenheiro, com as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;

b) Avaliar e aprovar as planilhas orçamentárias que serão encaminhadas para contratação;

c) Autorizar o uso do Registro de Preços pelas demais secretarias municipais, com o intuito de garantir a necessária avaliação técnica prévia, minimizando a possibilidade de solicitação de vistorias e elaboração de planilhas orçamentárias que não terão condições de contratação.

8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280
Telefone: (51) 3425.7631 – Diretoria de Licitações – Comissão de Registro de Preços

www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

8.1. A ata de Registro de Preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão a ata por carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento, e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do produto/serviço ao Município de Canoas.

9. REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. Conforme consta do item 4.6.4., supra, os preços registrados deverão ser atuais, não reajustáveis pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período a critério da Administração, contados da data da apresentação da proposta, líquidos, em valores unitários, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, quando necessário e previsto em edital, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

9.2. Dentro do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta e estando o registro de preços em vigência, poderá o detentor do preço registrado / comprometente, pleitear o reequilíbrio deste.

9.2.1. Os pedidos de reequilíbrio de preços serão processados e analisados pela CRP de acordo com a legislação Federal e Municipal aplicável.

9.2.2. Somente serão concedidos pedidos de reequilíbrio quando o preço, após a incidência do índice aplicável, não ultrapassar o valor de mercado.

9.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo à CRP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores / prestadores de serviços, mediante solicitação formal do detentor do preços registrado / comprometente encaminhada via Central de Atendimento ao Cidadão à CRP, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.3.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CRP deverá:

- a) Convocar o fornecedor / prestador de serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor / prestador de serviços será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.

9.3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor / prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CRP poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

- a) Se o requerimento for apresentado à CRP antes do recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) para compra ou prestação de serviços ou dentro do prazo para seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor / prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis; e
- b) Convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação;
- c) Se o requerimento for apresentado à CRP após o recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) para compra ou prestação de serviços e transcorrido o prazo para seu cumprimento, e for confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, reverem o preço registrado ou liberar o fornecedor / prestador de serviços do compromisso assumido, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa cabível, em ambos os casos; e
- d) Convocar os demais fornecedores / prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a CRP deverá proceder à revogação do item ou lote no Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

10. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.

10.1. Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

10.2. A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

10.3. Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser feito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Devem ser protocoladas:

- a) planilha de medição assinada pelo fiscal do contratante;
- b) cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

11.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA, incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, salvo quando Legislação Federal eleger outro índice como obrigatório ou no caso de extinção do IPCA, será usado o índice que vier a substituí-lo.

11.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.



12. DAS PENALIDADES:

12.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita:

12.1.1.1. Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).

12.1.2. Multa:

12.1.2.1. Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

12.1.2.2. Multa de 15% (quinze por cento):

12.1.2.2.1. por inexecução parcial do contrato;

12.1.2.2.2. por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

12.1.2.2.3. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) equipamento(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento):

12.1.3.1. por inexecução total do contrato;

12.1.3.2. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização;

12.1.3.3. por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

12.1.4. Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

12.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “12.1.3” ou “12.1.4” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades, da seguinte forma:

12.2.1 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do contrato.

12.2.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do contrato.

12.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

da Proposta Financeira no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), atualizado.

12.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias da Prefeitura Municipal de Canoas.

13.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Canoas a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

14.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

14.2. Caso a contratante não se utilize à prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

15.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do Edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à CRP, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação;

f) No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.2. Ultrapassada a fase de habilitação, poderá a licitante ser desclassificada, por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3. Integra o presente Edital a minuta da Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos do Município de Canoas, desde que autorizada a sua utilização, em cada caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar competência.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal 8666/93, e dos demais diplomas aplicáveis, desde que não colidentes com o primeiro. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

17. DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Canoas/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Município de Canoas, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (22/03/2018)

Comissão de Registro de Preços

Parecer Jurídico: Após exame, nos termos do Inc. VI do art. 38 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93. aprovo o Edital.

Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 01

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo seu Secretário, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., sito na Rua / Avenida ..., CPF / CNPJ nº ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., firmam a presente Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços, objeto descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, constante no processo administrativo nº (14.839/2018), EDITAL Nº 91/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 - LOTE 01, regendo-se o mesmo pelas Lei Federal nº 8666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas prevista no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período a critério da Administração, a contar da data de lavratura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições Da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

II – não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015 sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 02

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo seu Secretário, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., sito na Rua / Avenida ..., CPF / CNPJ nº ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., firmam a presente Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços, objeto descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, constante no processo administrativo nº (14.839/2018), EDITAL Nº 91/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 - LOTE 02, regendo-se o mesmo pelas Lei Federal nº 8666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas prevista no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período a critério da Administração, a contar da data de lavratura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições Da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

II – não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015 sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 03

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo seu Secretário, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., sito na Rua / Avenida ..., CPF / CNPJ nº ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., firmam a presente Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços, objeto descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, constante no processo administrativo nº (14.839/2018), EDITAL Nº 91/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 - LOTE 03, regendo-se o mesmo pelas Lei Federal nº 8666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas prevista no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período a critério da Administração, a contar da data de lavratura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições Da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

II – não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015 sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 04

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo seu Secretário, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., sito na Rua / Avenida ..., CPF / CNPJ nº ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., firmam a presente Ata de Registro de Preços, para Registro de Preços, objeto descrito na Cláusula Primeira - DO OBJETO, constante no processo administrativo nº (14.839/2018), EDITAL Nº 91/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 - LOTE 04, regendo-se o mesmo pelas Lei Federal nº 8666/93, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas prevista no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período a critério da Administração, a contar da data de lavratura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015.

3.2.2. do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. o COMPROMITENTE:

I - descumprir as condições Da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

II – não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 354/2015 sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, neste Termo, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)
EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº 8666/93.

Declaro(amos) que a licitante, CNPJ nº, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro(amos), outrossim, que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93.

Declaro(amos), ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, a Diretoria de Licitações e Compras, Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Canoas / RS.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado
(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)
EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico em Contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:
() microempresa; ou
() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)
EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Licitante, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) nomeado(s) na forma da Lei, Sr. (s)....., credencia o(a) Sr.(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a presente licitação, assim como os poderes específicos para assinar/rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais e assinar atas.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

Solicito Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, conforme Termo de Referência e Orçamento Estimado anexos.

A Prefeitura Municipal de Canoas não dispõe de equipes de trabalho e de profissionais, arquitetos e engenheiros, em quantidade suficiente para atender as crescentes demandas relacionadas a reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos. Há portanto a necessidade de contratação dos serviços.

O Registro de Preços se justifica pela celeridade que proporciona à contratação dos serviços, melhorando a resposta às necessidades originadas em todas as secretarias municipais.

Muitas das demandas são urgentes e/ou não puderam ser previamente planejadas e previstas. A existência de empresa executora e com preços pré-estabelecidos no RP acelera a resolução deste tipo de situação; vez que a licitação já ocorreu se passa diretamente para a etapa de contratação.

Importante frisar que a celebração de Ata de Registro de Preços não pretende eliminar a contratação de obras através de licitações específicas, o que é prerrogativa e dever da municipalidade.

A contratação destes serviços por meio de Registro de Preços foi adotada em 2015 e tem sido aprimorada a cada nova Concorrência.

Propõe-se a divisão em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste.

Cada lote terá uma empresa vencedora distinta. Deste modo a capacidade de atendimento aumenta em razão de haver mais equipes de trabalho disponíveis para execução ao mesmo tempo.

As empresas poderão apresentar propostas para todos os lotes. Deverão no momento da adjudicação optar por um deles caso se classifique em primeiro lugar em mais de um lote.

Tal condição pode ser alterada em caso de necessidade.

O registro de preços terá validade de 6 (seis) meses podendo ser renovado por igual período.

Para o orçamento estimado utilizou-se da fonte SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da CEF – Caixa Econômica Federal, banco de dados do software Pleo – Planilha Eletrônica de Orçamento da empresa Franarin Software & Orçamento e cotações de mercado.

Os preços orçados são compatíveis com os praticados no mercado.

2. OBJETO:

2.1. A presente Licitação tem por finalidade a seleção das propostas mais vantajosas visando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 -

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 3425.7631 – Diretoria de Licitações – Comissão de Registro de Preços

www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste, conforme especificações constantes do Anexo V.

2.1.1. As edificações e equipamentos públicos estão distribuídos de forma aproximadamente equilibrada entre os quadrantes.

2.1.2. Cada lote terá uma empresa vencedora distinta. Deste modo a capacidade de atendimento aumenta em razão de haver mais equipes de trabalho disponíveis para execução ao mesmo tempo.

2.1.3. As empresas poderão apresentar propostas para todos os lotes. Deverão no momento da adjudicação optar por um deles caso se classifique em primeiro lugar em mais de um lote.

2.1.4. O Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, renovável por igual período a critério da Administração.

2.1.5. As obras contratadas terão seu prazo de execução vinculado ao respectivo cronograma de execução.

3. PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:

O início dos serviços se dará no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar do recebimento da ordem de início.

4. DIVISÃO FÍSICA DE ATUAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será uma empresa vencedora para o Lote 1- Quadrante Sudoeste, e outra empresa para o Lote 2 - Quadrante Sudeste, outra para o Lote 3 - Quadrante Nordeste, e outra para o Lote 4 - Quadrante Noroeste. Os quatro LOTES possuem o escopo de serviços idênticos. A empresa participante deverá apresentar proposta para um dos lotes apenas. Os serviços serão executados nas diversas edificações e equipamentos públicos inseridos na área de cada Lote conforme a respectiva descrição, definida no Decreto 437/2012.

Lote 1- Quadrante Sudoeste:

a) Microrregião Rio Branco (Rio Branco, Eucalipto Velho, Parque União, São Jorge, São Luis, Bandeirantes, Vila Dique e Ilha das Garças, Vila Primavera, Vila Seibel, Vila Progresso, Vila Maracanã, Jardim América, Vila Blume, Vila São Francisco, Vila Leopoldina e o Loteamento Sehn);

b) Microrregião Fátima (Fátima, Loteamento Prata, Loteamento das Torres, Morada Cidadã e Dique do Fátima, Vila Santos Dummont, Vila Bento Gonçalves, Vila Guarani, Vila Flórida, Vila Nunes, Vila Finkler, Loteamento Schein e o Loteamento Finkler);

c) Microrregião Mato Grande (Mato Grande, Paquetá, Bianquini, Central Park).

Lote 2 - Quadrante Sudeste:

a) Microrregião Niterói (Niterói e Vila Fernandes);

b) Microrregião João de Barro (João de Barro);

c) Microrregião Nossa Senhora das Graças (Nossa Senhora das Graças, Vila Ideal, Chácara Barreto, Vila Capri e Vila Hermann).

Lote 3 - Quadrante Nordeste:

a) Microrregião Guajuviras (Guajuviras, Parque São José, Nancy Pansera, COMTEL, Pôr-do-sol, São João, São Miguel, MQ I, II, III e IV, Banhado e Brehn);

b) Microrregião São Vicente (São Vicente, Planalto Canoense, Olaria, Nossa Senhora da Conceição e Vila União, Recanto Gaúcho, Loteamento São João e Loteamento Parque do Sabiá);

c) Microrregião Estância Velha (Estância Velha, 7 de Outubro, Jardim Atlântico, Vila Hércules Recanto Rondônia, Vila Santa Maria, Vila São Jorge, Loteamento Santo Antônio, Loteamento Werlang e Loteamento Nova Estância I, II e III);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

d) Microrregião Igara (Igara I, II, III, Residencial dos Jardins, Parque Universitário, Morada das Acácias, Ozanan, Brigadeira, São José, Marechal Rondon, Moinhos de Vento, Mont`Serrat e Bela Vista).

Lote 4 - Quadrante Noroeste:

a) Microrregião Mathias Velho/São Luis (da Rua Uruguaiana até Av. Guilherme Schell, São Luis e Bairro Industrial);

b) Microrregião Mathias Velho/União dos Operários (da Rua Gramado até Rua São Sepé e Vila União dos Operários);

c) Microrregião Getúlio Vargas (Getulio Vargas, Bom Sucesso, Nove de Outubro e Vila Natal);

d) Microrregião Santo Operário (Santo Operário e Porto Belo);

e) Microrregião Harmonia (Centro, Harmonia, Vila Cerne, Santa Isabel, Cinco Colônias, Pitangueiras, Figueiras, Jardim Bonanza e Verdes Campos).

5. PROPOSTAS

As propostas de preço deverão possuir um somatório geral de preços unitários e o máximo permitido é o constante do orçamento estimado deste edital. Os preços máximos para os preços unitários de cada serviço também são os constantes no orçamento estimado. Propostas com valores superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

As empresas poderão apresentar propostas para todos os lotes. Deverão no momento da adjudicação optar por um deles caso se classifique em primeiro lugar em mais de um lote.

6. BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Para formação do orçamento estimado utilizou-se a fonte SINAPI desonerado com BDI de 25% e encargos sociais 84,16%. Quando não encontrado o valor na tabela SINAPI adotou-se como referência a tabela FRANARIM/PINI ou pesquisa de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO VI – ORÇAMENTO ESTIMADO
ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

SINAPI DEZEMB
DESONERAD RO DE
O: 2017
PLEO/FRANA JANEIRO
RIN: DE 2018

OBJET Prestação de serviços de **AMPLIAÇÃO E REFORMA** das edificações e
O: equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

BDI: 25,00%
ENCARGOS
SOCIAIS
HORA: 84,16%
DATA: 1/24/2018

LOTES 1,2, 3 E 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	FONTE	
1	ANALISE TÉCNICA				R\$ 34.409,58		
1.1	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10.000,00	H	67,58	84,47	SINAPI	90768
1.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20.000,00	H	26,65	33,31	SINAPI	88255
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10.000,00	H	71,85	89,81	SINAPI	90777
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	MES	12.636,52	15.795,65	SINAPI	93565
1.5	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (COMPATIBILIZANDO ARQ E COMPL)	1.000,00	UND	5.208,92	6.511,15	COMPOSIÇÃO	
1.6	SONDAGEM C/4 FUROS MIN 12 METROS C/ENSAIO D3 C/MOB, DESM E ART	5.000,00	UND	9.301,30	11.626,62	COMPOSIÇÃO	
1.7	VISTORIA TÉCNICA	1.000,00	UND	214,86	268,57	COMPOSIÇÃO	
2	INSTALAÇÕES DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 12.465,10		
2.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20 M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS EFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	200,00	MES	449,07	561,33	SINAPI	73847/2
2.2	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS EFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	200,00	MES	585,26	731,57	SINAPI	73847/4
2.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPE S NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	200,00	MES	312,50	390,62	SINAPI	73847/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

2.4	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHA SIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	200,00	MES	515,30	644,12	SINAPI	73847/3
2.5	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM , INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	2.000,00	M2	368,19	460,23	SINAPI	74210/1
2.6	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	5.000,00	M3	77,55	96,93	SINAPI	73899/2
2.7	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	5.000,00	M3	62,05	77,56	SINAPI	73899/1
2.8	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	10.000,00	M2	20,78	25,97	SINAPI	73801/2
2.9	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE	1.000,00	M3	189,08	236,35	FRANARIN	22122
2.10	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	5.000,00	M2	2,06	2,57	SINAPI	85372
2.11	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5.000,00	M2	20,78	25,97	SINAPI	73801/1
2.12	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	10.000,00	M2	13,03	16,28	SINAPI	85367
2.13	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	10.000,00	M2	6,15	7,68	FRANARIN	22161
2.14	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	10.000,00	M2	17,99	22,48	SINAPI	85366
2.15	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINEIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	5.000,00	M2	31,81	39,76	SINAPI	85378
2.16	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	5.000,00	M2	35,36	44,20	FRANARIN	22171
2.17	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	100,00	UN	995,50	1.244,37	SINAPI	9540
2.18	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA MEDIDOR E ATERRAMENTO	200,00	UN	1.335,85	1.669,81	COMPOSIÇÃO	
2.19	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	100,00	UN	1.349,35	1.686,68	SINAPI	41598
2.20	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	500,00	M2	569,50	711,87	SINAPI	93207
2.21	INSTALACAO PROVISORIA AGUA-RESERVAT.C/REDE ALIMENT	100,00	PT	700,97	876,21	FRANARIN	25101



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

2.22	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	100,00	UN	104,45	130,56	SINAPI	95635
2.23	LIMPEZA DO TERRENO	100.000,00	M2	3,08	3,85	FRANARIN	21011
2.24	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	20.000,00	M2	8,90	11,12	SINAPI	73992/1
2.25	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1.000,00	M2	217,74	272,17	SINAPI	74209/1
2.26	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLU INDO REMOCAO DE ENTULHO	2.000,00	UN	70,86	88,57	SINAPI	85186
2.27	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 5M COM CAIXA POLICARBONATO ENTRADA ENERGIA BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE C/FIAÇÃO	200,00	UN	731,34	914,17	COMPOSIÇÃO	
2.28	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7M COM CAIXA POLICARBONATO ENTRADA ENERGIA BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE C/FIAÇÃO	200,00	UN	911,62	1.139,52	COMPOSIÇÃO	
2.29	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	5.000,00	M	2,79	3,48	SINAPI	85383
2.30	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	5.000,00	M	5,72	7,15	SINAPI	85414
2.31	RETIRADA DE ALAMBRADO INCLUSIVE MOURÕES	5.000,00	M2	6,92	8,65	COMPOSIÇÃO	
2.32	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	200,00	UN	15,33	19,16	SINAPI	85333
2.33	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	5.000,00	M2	19,67	24,58	SINAPI	72178
2.34	RETIRADA DE ESQUADRIAS	5.000,00	M2	12,82	16,02	FRANARIN	22164
2.35	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	10.000,00	M2	15,13	18,91	SINAPI	72228
2.36	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	10.000,00	M2	12,10	15,12	SINAPI	72229
2.37	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	5.000,00	M2	10,21	12,76	SINAPI	72236
2.38	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	5.000,00	M2	6,04	7,55	SINAPI	72238
2.39	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	10.000,00	M	6,43	8,03	SINAPI	85335
2.40	RETIRADA DE MOUROES E EMPILHAMENTO	5.000,00	UN	4,88	6,10	FRANARIN	22151
2.41	RETIRADA DE TACOS OU ASSOALHO DE MADEIRA	10.000,00	M2	4,60	5,75	SINAPI	72239
2.42	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	10.000,00	M2	6,94	8,67	SINAPI	72230
2.43	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	10.000,00	M2	4,85	6,06	SINAPI	72231
2.44	RETIRADA PAVIMENTACAO BLOCOS PRE MOLDADOS-EMPILHAM OU PARAL	10.000,00	M2	8,03	10,03	FRANARIN	22141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

2.45	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO A ROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	10.000,00	M2	54,23	67,78	SINAPI	73790/3
2.46	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X, CAIBROS 7,5X7,5CM, FORN E INST	20.000,00	M2	43,20	54,00	SINAPI	74220/1
2.47	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10.000,00	H	11,06	13,82	SINAPI	34345
2.48	VIGIA NOTURNO HORÁRIO EFETIVAMENTE TRABALHADO 22H ÀS 5H (COM ADICIONAL NOTURNO)	10.000,00	H	15,17	18,96	SINAPI	41776
3	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 510,33		
3.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	50.000,00	M3	57,90	72,37	SINAPI	79482
3.2	ATERRO MECANICO DO TERRENO A 100% P.N. C/ ARGILA	50.000,00	M3	55,73	69,66	FRANARIN	531335
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	50.000,00	M3	19,99	24,98	SINAPI	72895
3.4	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	50.000,00	M3	4,24	5,30	SINAPI	41722
3.5	CORTE E ATERRO COMPENSADO	50.000,00	M3	4,87	6,08	SINAPI	79473
3.6	ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	50.000,00	M3	1,39	1,73	SINAPI	74155/1
3.7	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	50.000,00	M3	33,21	41,51	SINAPI	78018
3.8	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50M	50.000,00	M3	7,58	9,47	FRANARIN	31143
3.9	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	100.000,00	M3	2,24	2,80	SINAPI	83338
3.10	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	100.000,00	M2	0,19	0,23	SINAPI	74153
3.11	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	50.000,00	M3	55,38	69,22	SINAPI	53527
3.12	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	50.000,00	M3	59,39	74,23	SINAPI	72921
3.13	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	50.000,00	M3	16,26	20,32	SINAPI	72920



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

3.14	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	50.000,00	M3	48,46	60,57	SINAPI	55835
3.15	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	50.000,00	M3	6,24	7,80	SINAPI	79489
3.16	TRANSP.MAT.1A CAT,CARGA,DESC.E ESPALHAM.,DMT 10KM	50.000,00	M3	35,25	44,06	FRANARIN	531433
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				R\$ 31.586,22		
4.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1: 6 (CIMENTO E AREIA)	3.000,00	M3	364,82	456,02	SINAPI	74053/1
4.2	ARMADURA CA-50 GROSSA 1/2 A 3/4-12,70 A 19,05MM	50.000,00	KG	8,15	10,18	FRANARIN	51213
4.3	ARMADURA CA-50 MEDIA 1/4 A 3/8-6,35 A 9,53MM	50.000,00	KG	9,36	11,70	FRANARIN	51212
4.4	ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,6MM	50.000,00	KG	8,32	10,40	FRANARIN	51214
4.5	ARMADURA CA-60 MEDIA 5,0 A 6,0MM	50.000,00	KG	8,99	11,23	FRANARIN	51215
4.6	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	30.000,00	M3	35,53	44,41	FRANARIN	51352
4.7	CINTA DE CONCRETO (0,20 X 0,15M)	5.000,00	M	61,39	76,73	FRANARIN	551335
4.8	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS M ANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENT , ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	5.000,00	M3	379,72	474,65	SINAPI	90861
4.9	CONCRETO FCK 25MPA - PRE-MISTURADO - CONV.	5.000,00	M3	334,95	418,68	FRANARIN	51346
4.10	CONCRETO FCK 30MPA - PRE-MISTURADO - CONV.	5.000,00	M3	347,55	434,43	FRANARIN	51357
4.11	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	5.000,00	M3	325,42	406,77	SINAPI	6045
4.12	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA	5.000,00	M3	296,45	370,56	SINAPI	94970
4.13	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA	5.000,00	M3	315,04	393,80	SINAPI	94971
4.14	CONCRETO FCK20MPA - PRE-MISTURADO - CONV.	5.000,00	M3	299,00	373,75	FRANARIN	51334
4.15	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	2.000,00	UN	38,78	48,47	SINAPI	72820
4.16	CORTINA CONCR.ARMADO-CONTENCAO- FCK25MPA-COMPLETA	5.000,00	M3	1.430,73	1.788,41	FRANARIN	45701
4.17	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	10.000,00	M3	91,08	113,85	SINAPI	73817/2
4.18	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	10.000,00	M	86,67	108,33	SINAPI	72819
4.19	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN -LOCO	20.000,00	M	55,55	69,43	SINAPI	74156/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.20	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	10.000,00	M	62,84	78,55	SINAPI	90808
4.21	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	10.000,00	M	134,34	167,92	SINAPI	90810
4.22	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ATÉ 5M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	5.000,00	M	66,67	83,33	SINAPI	89198
4.23	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ATÉ 5M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	5.000,00	M	87,75	109,68	SINAPI	89199
4.24	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-300MM	5.000,00	M	109,61	137,01	FRANARIN	41101
4.25	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-380MM	5.000,00	M	146,82	183,52	FRANARIN	41102
4.26	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-500MM	5.000,00	M	195,65	244,56	FRANARIN	41103
4.27	FORMA COMPENS.RESINADO-LAJE-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	20.000,00	M2	65,47	81,83	FRANARIN	51111
4.28	FORMA COMPENS.RESINADO-PILAR-REAP.3X	5.000,00	M2	107,21	134,01	FRANARIN	51130
4.29	FORMA COMPENS.RESINADO-VIGA-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	5.000,00	M2	94,42	118,02	FRANARIN	51121
4.30	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	20.000,00	M2	52,86	66,07	SINAPI	5970
4.31	FUNDACAO RASA PEDRA-22CMARESTA-ARGAMASSA CI-AR 1:6	5.000,00	M3	674,48	843,10	FRANARIN	44102
4.32	FUNDACAO RASA PEDRA-22CMARESTA-P/FIADA-ARGCI-ARL:6	20.000,00	M	37,61	47,01	FRANARIN	44101
4.33	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	1.439,51	1.799,38	FRANARIN	51731
4.34	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	1.460,51	1.825,63	FRANARIN	51734
4.35	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTEREIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGA IVA	20.000,00	M2	60,72	75,90	SINAPI	74202/1
4.36	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTEREIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGAT VA	20.000,00	M2	67,00	83,75	SINAPI	74202/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.37	LANCAMENTO DE CONCRETO EM FUNDACAO	10.000,00	M3	87,07	108,83	FRANARIN	43305
4.38	LASTRO DE BRITA	20.000,00	M3	74,93	93,66	SINAPI	74164/4
4.39	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	10.000,00	M3	435,72	544,65	SINAPI	73844/1
4.40	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	10.000,00	M3	429,63	537,03	SINAPI	73844/2
4.41	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M3	387,55	484,43	SINAPI	92743
4.42	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 METROS, ALTURA DO MURO ACIMA DE 4 E ATÉ 6 METROS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M3	482,17	602,71	SINAPI	92745
4.43	MURO DE GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO COM MOLDURA H=235CM COM BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO D=25CM	15.000,00	M2	252,37	315,46	COMPOSIÇÃO	
4.44	MURO DE GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO COM PONTA H=250CM COM BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO D=25CM	15.000,00	M2	252,37	315,46	COMPOSIÇÃO	
4.45	MURO EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO H=250CM COM BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO D=25CM	15.000,00	M2	262,37	327,96	COMPOSIÇÃO	
4.46	PILAR CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	5.000,00	M3	2.879,96	3.599,95	FRANARIN	51733
4.47	PILAR CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	5.000,00	M3	2.900,96	3.626,20	FRANARIN	51736
4.48	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M2	162,47	203,08	SINAPI	92756
4.49	SAPATA CONCRETO ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	5.000,00	M3	1.313,56	1.641,95	FRANARIN	43001
4.50	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1.000,00	M	39,11	48,88	SINAPI	93186
4.51	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1.000,00	M	44,92	56,15	SINAPI	93187
4.52	VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	5.000,00	M3	1.529,44	1.911,80	FRANARIN	44201
4.53	VIGA CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	2.176,28	2.720,35	FRANARIN	51732
4.54	VIGA CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	2.197,28	2.746,60	FRANARIN	51735
5	PAREDES				R\$ 3.261,15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.1	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 9CM J.15MM ARG CI-AR 1:5	20.000,00	M2	43,70	54,62	FRANARIN	63110
5.2	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14CM J.15MM ARG CI-AR 1:5	20.000,00	M2	50,76	63,45	FRANARIN	63120
5.3	ALVENARIA DE PEDRA DE GRES (E=25CM)	10.000,00	M2	68,47	85,58	FRANARIN	561004
5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	20.000,00	M2	100,22	125,27	SINAPI	87501
5.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	20.000,00	M2	51,02	63,77	SINAPI	87503
5.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	20.000,00	M2	60,02	75,02	SINAPI	87496
5.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL.	20.000,00	M2	65,30	81,62	SINAPI	73935/2
5.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	20.000,00	M2	192,80	241,00	SINAPI	72133
5.9	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	20.000,00	M2	109,23	136,53	SINAPI	72131
5.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	20.000,00	M2	56,11	70,13	SINAPI	72132
5.11	ALVENARIA ESTRUT.BLOCO CONCRETO 14CM	10.000,00	M2	95,58	119,47	FRANARIN	63140
5.12	ALVENARIA ESTRUT.BLOCO CONCRETO 19CM	10.000,00	M2	111,72	139,65	FRANARIN	63150
5.13	ALVENARIA TIJ.A VISTA-DE 15CM-DOIS LADOS	10.000,00	M2	118,64	148,30	FRANARIN	62802
5.14	ALVENARIA TIJ.A VISTA-DE 15CM-J1CM CI-AR 1:5	10.000,00	M2	103,84	129,80	FRANARIN	62800
5.15	ALVENARIA TIJ.A VISTA-DE 25CM-J1CM CI-AR 1:5	10.000,00	M2	188,00	235,00	FRANARIN	62801
5.16	DIVISORIA DIVILUX 35MM-COLOCADA	10.000,00	M2	68,40	85,50	FRANARIN	64300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.17	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	500,00	M2	663,41	829,26	SINAPI	79627
5.18	PAREDE GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO	20.000,00	M2	75,00	93,75	FRANARIN	63500
5.19	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), E=12,5MM	10.000,00	M2	87,75	109,68	COMPOSIÇÃO	
5.20	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	500,00	CJ	299,00	373,75	FRANARIN	64405
6	COBERTURAS E FORROS				R\$ 1.830,35		
6.1	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 50-FIXO ALVENARIA	5.000,00	M	63,69	79,61	FRANARIN	165124
6.2	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 70-FIXO ALVENARIA	5.000,00	M	86,99	108,73	FRANARIN	165128
6.3	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	20.000,00	M2	37,44	46,80	SINAPI	84091
6.4	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	5.000,00	M	35,51	44,38	SINAPI	72104
6.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	5.000,00	M	54,96	68,70	SINAPI	72105
6.6	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	20.000,00	M2	45,13	56,41	SINAPI	84033
6.7	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	25.000,00	M2	31,73	39,66	SINAPI	84040
6.8	COBERTURA COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA COLORIDA, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	2.000,00	M2	35,54	44,42	SINAPI	41619
6.9	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 49CM OU 44CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	20.000,00	M2	93,83	117,28	SINAPI	73634
6.10	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSIVE AC	30.000,00	M2	66,00	82,50	SINAPI	73633
6.11	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA U	30.000,00	M2	40,16	50,20	SINAPI	84037
6.12	COBERTURA COM TELHA ROMANA	20.000,00	M2	38,04	47,55	FRANARIN	72210
6.13	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL	5.000,00	M	18,09	22,61	FRANARIN	72205
6.14	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO KALHETA	5.000,00	M	65,43	81,78	FRANARIN	72325
6.15	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO KALHETA O	5.000,00	M	72,73	90,91	FRANARIN	72335
6.16	CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA	5.000,00	M	17,79	22,23	FRANARIN	72215
6.17	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	5.000,00	M	44,22	55,27	SINAPI	74045/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

6.18	ESTRUTURA MADEIRA ANCORADA LAJE P/TELHA FIBROCIM.	25.000,00	M2	40,12	50,15	FRANARIN	71401
6.19	ESTRUTURA MADEIRA SOBRE LAJE-TELHA LEVE-2AG-8M-18%	25.000,00	M2	36,15	45,18	FRANARIN	71402
6.20	ESTRUTURA MADEIRA VAO MEDIO 10M P/TELHAS CERAMICAS	15.000,00	M2	112,77	140,96	FRANARIN	71101
6.21	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAI EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	25.000,00	M2	61,31	76,63	FRANARIN	72110
6.22	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	25.000,00	M2	31,38	39,22	SINAPI	73986/1
6.23	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA - CEDRINHO	10.000,00	M2	122,38	152,97	FRANARIN	73120
6.24	FORRO GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO	20.000,00	M2	55,00	68,75	FRANARIN	73000
6.25	FORRO GESSO ACARTONADO PLACA RF12,5MM COM NEGATIVA E C/COLOCAÇÃO	20.000,00	M2	66,81	83,51	COMPOSIÇÃO	
6.26	MEIA CANA 2,5X2,5CM COM ACABAMENTO PARA FORRO DE MADEIRA	20.000,00	M	7,21	9,01	SINAPI	84094
6.27	RODAFORRO(MOLDURA) DE GESSO	15.000,00	M	8,83	11,03	FRANARIN	73071
6.28	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	15.000,00	M	22,70	28,37	SINAPI	72106
6.29	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	15.000,00	M	21,30	26,62	SINAPI	72107
6.30	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	15.000,00	M	31,13	38,91	SINAPI	73868/1
7	REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 535,52		
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	50.000,00	M2	5,76	7,20	SINAPI	87905
7.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	50.000,00	M2	3,05	3,81	SINAPI	87869
7.3	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+7%CI-10MM(INT)	50.000,00	M2	14,26	17,82	FRANARIN	101015
7.4	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+10%CI-15MM(EXT)	50.000,00	M2	17,90	22,37	FRANARIN	101030
7.5	IMPERM.RIGIDA C/ARG.CRISTALIZANTE-RESERVATORIOS	5.000,00	M2	20,80	26,00	FRANARIN	81551
7.6	IMPERMEAB/IMUNIZACAO-MADEIRA BRUTA-1 DEMA0	10.000,00	M2	8,98	11,22	FRANARIN	86111



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

7.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	5.000,00	M2	8,15	10,18	SINAPI	74106/1
7.8	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3 , COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	5.000,00	M2	38,12	47,65	SINAPI	83731
7.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	10.000,00	M2	20,36	25,45	SINAPI	83742
7.10	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	10.000,00	M2	70,98	88,72	SINAPI	83738
7.11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	10.000,00	M2	69,29	86,61	SINAPI	73753/1
7.12	JUNTA DE DILATAÇAO ELASTICA (PVC) O-220/6 PRESSAO ATE 30 MCA	2.000,00	M	94,91	118,63	SINAPI	73898/1
7.13	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3 , E=3 CM	10.000,00	M2	31,14	38,92	SINAPI	83750
7.14	REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM(EXTERNO)	50.000,00	M2	12,47	15,58	FRANARIN	101040
7.15	REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+10%CI-5MM(INTERNO)	50.000,00	M2	12,29	15,36	FRANARIN	101020
8	PAVIMENTAÇÕES				R\$ 3.116,96		
8.1	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PREMOLDADO, INCLUINDO ESCAVACAO	50.000,00	M	15,27	19,08	SINAPI	83717
8.2	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	10.000,00	M3	80,51	100,63	SINAPI	73710
8.3	CALCADA LAJE GRES 50X100CM-LEITO AREIA 7CM C/REJ.	25.000,00	M2	47,98	59,97	FRANARIN	92210
8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	30.000,00	M2	23,26	29,07	SINAPI	87620
8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	30.000,00	M2	33,80	42,25	SINAPI	87640
8.6	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	30.000,00	M2	27,34	34,17	SINAPI	73907/3
8.7	EMULSAO PREVIA P/PISO VINILICO/CARPETE	20.000,00	M2	4,20	5,25	FRANARIN	92729
8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	30.000,00	M2	47,98	59,97	FRANARIN	92396
8.9	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	30.000,00	M2	46,63	58,28	FRANARIN	92399



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

8.10	FITA ANTIDERRAPANTE P/DEGRAUS- 5CM	10.000,00	M	16,33	20,41	FRANARIN	97101
8.11	LASTRO DE AREIA MEDIA	10.000,00	M3	90,93	113,66	SINAPI	73692
8.12	LIXAMENTO PISO MADEIRA-LIXA GROSSA E FINA	2.000,00	M2	15,09	18,86	FRANARIN	92910
8.13	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO (FORN E ASSENT).	25.000,00	M	40,17	50,21	SINAPI	74223/1
8.14	PAVIMENTACAO COM SAIBRO APILOADO-6CM	50.000,00	M2	5,75	7,18	FRANARIN	91070
8.15	PISO ARMADO CANCHA ESPORTE-8CM-C/JUNTA DILATAÇÃO	50.000,00	M2	100,72	125,90	FRANARIN	92025
8.16	PISO BASALTO IRREGULAR 3CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	25.000,00	M2	78,18	97,72	FRANARIN	92340
8.17	PISO BASALTO SERRADO 45X45-ARG.CI-AR 1:4-3CM	10.000,00	M2	129,07	161,33	FRANARIN	92341
8.18	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1, 5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	15.000,00	M2	37,71	47,13	SINAPI	73991/1
8.19	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TEL A SOLDADA	20.000,00	M2	71,06	88,82	SINAPI	72183
8.20	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)	2.000,00	M2	117,71	147,13	SINAPI	73734/1
8.21	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	2.000,00	M2	90,57	113,21	SINAPI	84181
8.22	PISO PLACAS ARDOSIA-ARG.CI-AR 1:5-3CM+REJ.CI-AF1:4	10.000,00	M2	88,09	110,11	FRANARIN	92360
8.23	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL	5.000,00	M2	113,15	141,43	COMPOSIÇÃO	
8.24	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	10.000,00	M2	93,11	116,38	SINAPI	72186
8.25	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	50.000,00	M2	16,96	21,20	SINAPI	74236/1
8.26	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAQ CERA	2.000,00	M2	15,45	19,31	SINAPI	84117
8.27	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10C M, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	10.000,00	M2	35,91	44,88	SINAPI	73790/4
8.28	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	2.000,00	M2	17,38	21,72	SINAPI	72192



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

8.29	RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	2.000,00	M2	67,54	84,42	SINAPI	72191
8.30	REJUNTAMENTO PISO CERÂMICO - 8MM	50.000,00	M2	4,54	5,67	FRANARIN	92520
8.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	29,86	37,32	SINAPI	87247
8.32	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	26,23	32,78	SINAPI	87248
8.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	31,49	39,36	SINAPI	87250
8.34	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	38,47	48,08	SINAPI	87249
8.35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	73,11	91,38	SINAPI	87259
8.36	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	68,43	85,53	SINAPI	87260
8.37	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	80,98	101,22	SINAPI	87258
8.38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	83,98	104,97	SINAPI	87262
8.39	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	78,48	98,10	SINAPI	87263
8.40	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	93,09	116,36	SINAPI	87261
8.41	RODAPE CERAMICO 7,5X16-ARG.CI-AR 1:4-1CM	20.000,00	M	26,34	32,92	FRANARIN	94521
8.42	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	20.000,00	M	12,22	15,27	SINAPI	73886/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

8.43	SOLEIRA BASALTO 15CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	2.000,00	M	99,81	124,76	FRANARIN	95340
8.44	SOLEIRA CERAMICA PEI-4 LARGURA 15CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	20.000,00	M	12,38	15,47	SINAPI	84192
8.45	SOLEIRA EM ARDOSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	20.000,00	M	12,42	15,52	SINAPI	74159/1
8.46	SOLEIRA GRANITO CINZA 15CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	5.000,00	M	91,79	114,73	FRANARIN	95320
8.47	SYNTEKO FOSCO SOBRE MADEIRA-SEM LIXAMENTO	2.000,00	M2	21,62	27,02	FRANARIN	92932
8.48	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	10.000,00	M	13,96	17,45	SINAPI	84188
8.49	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	10.000,00	M2	26,70	33,37	SINAPI	84656
9	PINTURAS E REVETIMENTOS				R\$ 1.211,87		
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	1,60	2,00	SINAPI	88485
9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	1,90	2,37	SINAPI	88484
9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	7,74	9,67	SINAPI	88495
9.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	13,59	16,98	SINAPI	88494
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	100.000,00	M2	10,15	12,68	SINAPI	88489
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100.000,00	M2	11,39	14,23	SINAPI	88488
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100.000,00	M2	8,09	10,11	SINAPI	88487
9.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06 / 2014	100.000,00	M2	8,95	11,18	SINAPI	88486
9.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	100.000,00	M2	16,22	20,27	SINAPI	88424
9.10	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	1.000,00	M	28,60	35,75	SINAPI	73908/2
9.11	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAO S	20.000,00	M2	16,20	20,25	SINAPI	74064/1
9.12	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	20.000,00	M2	7,34	9,17	SINAPI	73948/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

9.13	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	5.000,00	M	34,21	42,76	SINAPI	84087
9.14	PEITORIL DE BASALTO TEAR 15CM-ARG CIM-AR 1:5-3CM	10.000,00	M	89,83	112,28	SINAPI	102345
9.15	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	5.000,00	M	109,50	136,87	SINAPI	84088
9.16	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LAR	20.000,00	M	9,07	11,33	SINAPI	41595
9.17	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	100.000,00	M2	15,89	19,86	SINAPI	79500/2
9.18	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	50.000,00	M2	15,99	19,98	SINAPI	79466
9.19	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	10.000,00	M2	37,88	47,35	SINAPI	79460
9.20	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	20.000,00	M2	13,77	17,21	SINAPI	73739/1
9.21	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	20.000,00	M2	21,46	26,82	SINAPI	73924/2
9.22	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE P ROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	20.000,00	M2	30,57	38,21	SINAPI	6067
9.23	PINTURA SOBRE AZULEJO DUAS DEMAOS	2.000,00	M2	39,68	49,60	FRANARIN	141811
9.24	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	20.000,00	M2	11,84	14,80	SINAPI	79516/1
9.25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M2	129,90	162,37	SINAPI	87242
9.26	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M2	118,66	148,32	SINAPI	87243
9.27	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	43,28	54,10	SINAPI	87265
9.28	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	48,31	60,38	SINAPI	87264



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

9.29	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	31,53	39,41	SINAPI	93393
9.30	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	36,45	45,56	SINAPI	93392
10	ESQUADRIAS				R\$ 17.734,41		
10.1	ALCAPO DE MADEIRA 63X63CM INCL FERRAGENS	500,00	UN	173,84	217,30	SINAPI	84114
10.2	ALCAPO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	500,00	UN	132,90	166,12	SINAPI	74073/1
10.3	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	1.000,00	M2	639,07	798,83	SINAPI	85014
10.4	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	1.000,00	M2	564,26	705,32	SINAPI	85010
10.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	1.000,00	M2	248,24	310,30	SINAPI	73932/1
10.6	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTECAO DE JANELA	1.000,00	M2	170,12	212,65	FRANARIN	112020
10.7	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	1.000,00	M2	644,69	805,86	SINAPI	68052
10.8	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	10.000,00	M2	96,43	120,53	SINAPI	6103
10.9	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	1.000,00	M2	691,52	864,40	SINAPI	73809/1
10.10	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	1.000,00	M2	707,87	884,83	SINAPI	74067/2
10.11	JANELA DE MADEIRA PARA VIDRO, DE CORRER, COM BANDEIRA, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	1.000,00	M2	609,24	761,55	SINAPI	84843
10.12	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	1.000,00	M2	746,24	932,80	SINAPI	84845
10.13	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SE MOLA E PUXADOR	1.000,00	UN	585,77	732,21	SINAPI	84885
10.14	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	200,00	UN	998,10	1.247,62	SINAPI	90838
10.15	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS-ALUMINIO	1.000,00	M2	689,41	861,76	FRANARIN	113017
10.16	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1.000,00	M2	602,77	753,46	SINAPI	68050



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

10.17	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	1.000,00	M2	488,01	610,01	SINAPI	73933/4
10.18	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	1.000,00	M2	358,09	447,61	SINAPI	73933/3
10.19	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	1.000,00	UN	285,92	357,40	SINAPI	74139/2
10.20	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	360,33	450,41	SINAPI	90820
10.21	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	387,32	484,15	SINAPI	90821
10.22	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	382,48	478,10	SINAPI	90822
10.23	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	399,27	499,08	SINAPI	90823
10.24	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	500,00	UN	1.803,25	2.254,06	FRANARIN	73838/1
10.25	PORTA TELA OTIS(SUBESTACAO)	1.000,00	M2	526,66	658,32	FRANARIN	112018
10.26	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	500,00	M2	895,79	1.119,73	SINAPI	74238/2
11	FERRAGENS E VIDROS				R\$ 1.528,79		
11.1	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINC ADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	10.000,00	UN	33,39	41,73	SINAPI	74047/2
11.2	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, A CABAMENTO PADRAO MEDIO	1.000,00	UN	70,85	88,56	SINAPI	84880
11.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACA BAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	1.000,00	UN	136,86	171,07	SINAPI	74068/4
11.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACA BAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	1.000,00	UN	128,29	160,36	SINAPI	74070/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

11.5	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	1.000,00	UN	90,51	113,13	SINAPI	84866
11.6	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	1.000,00	UN	56,77	70,96	SINAPI	74068/5
11.7	MOLA HIDRAULICA FECHA PORTA-MATERIAL/INSTALACAO	500,00	CJ	148,20	185,25	FRANARIN	124701
11.8	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	5.000,00	M2	74,81	93,51	SINAPI	72122
11.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	5.000,00	M2	86,34	107,92	SINAPI	72117
11.10	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	2.000,00	M2	120,47	150,58	SINAPI	84959
11.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSI VE MASSA PARA VEDACAO	500,00	M2	168,61	210,76	SINAPI	72120
11.12	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIV E MASSA PARA VEDACAO	500,00	M2	107,97	134,96	SINAPI	72118
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 36.299,96		
12.1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTU-FORN E INST	300,00	UN	1.469,79	1.837,23	FRANARIN	181303
12.2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000 BTU-FORN E INST	300,00	UN	2.015,17	2.518,96	FRANARIN	181301
12.3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 21.000 BTU-FORN E INST	300,00	UN	2.291,83	2.864,78	FRANARIN	181300
12.4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTU- FORN E INST	300,00	UN	1.098,79	1.373,48	FRANARIN	181305
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	1,49	1,86	SINAPI	91924
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITO S TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30.000,00	M	7,82	9,77	SINAPI	91932
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITO S TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.000,00	M	11,96	14,95	SINAPI	91934
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	2,20	2,75	SINAPI	91926
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBU IÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	13,46	16,82	SINAPI	92983



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	18,03	22,53	SINAPI	92985
12.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	3,49	4,36	SINAPI	91928
12.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	25,87	32,33	SINAPI	92987
12.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	4,79	5,98	SINAPI	91930
12.14	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	7,55	9,43	SINAPI	72250
12.15	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	11,11	13,88	SINAPI	72251
12.16	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	16,21	20,26	SINAPI	72252
12.17	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	21,61	27,01	SINAPI	72253
12.18	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	30,58	38,22	SINAPI	72254
12.19	CABO DE REDE CAT 5E	10.000,00	M	5,18	6,47	COMPOSIÇÃO	
12.20	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	500,00	UN	146,51	183,13	SINAPI	83447
12.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	55,81	69,76	SINAPI	74130/3
12.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	12,01	15,01	SINAPI	74130/1
12.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	18,71	23,38	SINAPI	74130/2
12.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	78,73	98,41	SINAPI	74130/4
12.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	305,10	381,37	SINAPI	74130/6
12.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	105,91	132,38	SINAPI	74130/5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

12.27	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	10.000,00	M	18,20	22,75	SINAPI	73798/1
12.28	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	5.000,00	M	28,53	35,66	SINAPI	73798/3
12.29	DUTOS ISOLADOS P/AR CONDICIONADO C/ACESSORIOS	1.000,00	M2	534,36	667,95	FRANARIN	181101
12.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.000,00	M	4,82	6,02	SINAPI	91866
12.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.000,00	M	6,92	8,65	SINAPI	91863
12.32	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	200,00	UN	995,50	1.244,37	SINAPI	9540
12.33	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	200,00	UN	1.349,35	1.686,68	SINAPI	41598
12.34	INST SPLIT QUENTE FRIO 12000 BTUS FORNECIMENTO E INST	500,00	UN	2.134,19	2.667,73	COMPOSIÇÃO	
12.35	INST SPLIT QUENTE FRIO 18000 BTUS FORNECIMENTO E INST	500,00	UN	2.815,48	3.519,35	COMPOSIÇÃO	
12.36	INST SPLIT QUENTE FRIO 24000 BTUS FORNECIMENTO E INST	500,00	UN	3.349,80	4.187,25	COMPOSIÇÃO	
12.37	INST SPLIT QUENTE FRIO 7500 BTUS FORNECIMENTO E INST	500,00	UN	1.675,94	2.094,92	COMPOSIÇÃO	
12.38	INST SPLIT QUENTE FRIO 9000 BTUS FORNECIMENTO E INST	500,00	UN	1.945,87	2.432,33	COMPOSIÇÃO	
12.39	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	22,24	27,80	SINAPI	91955
12.40	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	31,33	39,16	SINAPI	91960
12.41	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	31,87	39,83	SINAPI	92023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

12.42	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	18,01	22,51	SINAPI	91953
12.43	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	28,57	35,71	SINAPI	91959
12.44	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO /PLAFONIER/BOCAL/ LAMPADA INCANDESCENTE 100W	2.000,00	UN	52,37	65,46	SINAPI	74041/3
12.45	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	2.000,00	UN	56,66	70,82	SINAPI	74041/1
12.46	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	2.000,00	UN	56,66	70,82	SINAPI	74041/2
12.47	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX E M LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	44,92	56,15	SINAPI	73953/9
12.48	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	88,65	110,81	SINAPI	73953/6
12.49	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	2.000,00	UN	60,94	76,17	SINAPI	74094/1
12.50	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPAD AS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.000,00	UN	157,25	196,56	SINAPI	73953/8
12.51	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRI CA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2 6	3.000,00	UN	92,03	115,03	SINAPI	93128
12.52	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2.000,00	UN	124,31	155,38	SINAPI	93142
12.53	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2.000,00	UN	110,44	138,05	SINAPI	93141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

12.54	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2.000,00	UN	112,19	140,23	SINAPI	93143
12.55	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLU SIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	561,74	702,17	SINAPI	73783/1
12.56	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG IN CLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	500,00	UN	801,60	1.002,00	SINAPI	73783/12
12.57	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DI SJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E I STALACAO	500,00	UN	560,26	700,32	SINAPI	74131/4
12.58	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DI SJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E I STALACAO	200,00	UN	1.322,48	1.653,10	SINAPI	74131/6
12.59	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCL USIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	100,00	UN	1.320,79	1.650,98	SINAPI	74052/5
12.60	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	500,00	UN	235,27	294,08	SINAPI	74246/1
12.61	RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	1.000,00	UN	29,74	37,17	FRANARIN	22196
12.62	RETIRADA DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	1.000,00	M	6,41	8,01	FRANARIN	22195
12.63	SUORTE SUSTENTA€AO EM FERRO P/AR CONDICIONADO	1.000,00	UN	424,07	530,08	FRANARIN	181002
12.64	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	20,81	26,01	SINAPI	72337
12.65	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOESGAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.000,00	M	29,91	37,38	COMPOSIÇÃ O	
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 31.133,21		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO P REDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	42,52	53,15	SINAPI	91795
13.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CO TES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	43,99	54,98	SINAPI	91796
13.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS , INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	37,06	46,32	SINAPI	91790
13.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	46,59	58,23	SINAPI	91791
13.5	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", AD APTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO .1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	964,08	1.205,10	SINAPI	72284
13.6	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	2.000,00	UN	22,93	28,66	FRANARIN	152001
13.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 0 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- F	300,00	UN	893,95	1.117,43	SINAPI	93441
13.8	BEBEDOURO ELETRICO 40 L	100,00	UN	865,70	1.082,12	FRANARIN	151081
13.9	CAIXA C/TAMPA METAL.40X60CM REG. RECALQUE INCENDIO	500,00	UN	409,98	512,47	FRANARIN	163110
13.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1.000,00	UN	637,44	796,80	SINAPI	88503
13.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1.000,00	UN	513,09	641,36	SINAPI	88504
13.12	CAIXA D'AGUA FIBROCIMENTO 1000 L	200,00	UN	451,66	564,57	FRANARIN	161021
13.13	CAIXA D'AGUA FIBROCIMENTO 500 L	200,00	UN	319,76	399,70	FRANARIN	161020
13.14	CAIXA DE AREIA 60X60CM-ALVEN. C/GRELHA FERRO	500,00	UN	642,77	803,46	FRANARIN	165166



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	208,77	260,96	SINAPI	74051/1
13.16	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR 12 L	500,00	UN	118,27	147,83	FRANARIN	152010
13.17	CAIXA INSPECAO 60X60X60CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	500,00	UN	299,02	373,77	FRANARIN	164042
13.18	CAIXA INSPECAO 80X80X80CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	500,00	UN	435,92	544,90	FRANARIN	164046
13.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAISD E ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	1.000,00	UN	17,53	21,91	SINAPI	89482
13.20	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	UN	48,69	60,86	SINAPI	89708
13.21	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	54,22	67,77	SINAPI	9535
13.22	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	2.000,00	UN	7,64	9,55	SINAPI	92326
13.23	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	1.500,00	UN	13,12	16,40	SINAPI	92327
13.24	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 28 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	1.500,00	UN	18,90	23,62	SINAPI	92328
13.25	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2.000,00	UN	9,44	11,80	SINAPI	86885
13.26	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	30.000,00	H	5,15	6,43	SINAPI	73891/1
13.27	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	200,00	M2	236,82	296,02	SINAPI	85005
13.28	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	10.000,00	M2	9,90	12,37	SINAPI	73881/3
13.29	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 8 PESSOAS	500,00	UN	968,39	1.210,48	FRANARIN	164300
13.30	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 12 PESSOAS	300,00	UN	1.310,28	1.637,85	FRANARIN	164302
13.31	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 32 PESSOAS	100,00	UN	2.082,20	2.602,75	FRANARIN	164304



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.32	INSTALAÇÃO DE BACIA SANIT PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOUÇA BRANCA E ASSENTO	500,00	UN	852,63	1.065,78	COMPOSIÇÃO	
13.33	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 60CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	500,00	UN	140,77	175,96	COMPOSIÇÃO	
13.34	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 70CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	500,00	UN	412,02	515,02	COMPOSIÇÃO	
13.35	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO CILINDRICO PRÉ-MOLDADO 4 A 5 CONTRIBUINTES DIÂM 1,20 X 1,50M	1.000,00	UN	805,76	1.007,20	COMPOSIÇÃO	
13.36	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 10CM	1.000,00	UN	35,64	44,55	COMPOSIÇÃO	
13.37	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 15CM	1.000,00	UN	71,29	89,11	COMPOSIÇÃO	
13.38	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	500,00	UN	250,53	313,16	SINAPI	86903
13.39	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	500,00	UN	100,77	125,96	SINAPI	86904
13.40	PAPELEIRA DE LOUCA 15X15CM	300,00	UN	35,45	44,31	FRANARIN	152030
13.41	PAPELEIRA METALICA	300,00	UN	30,19	37,73	FRANARIN	152031
13.42	PIA INOX COZINHA 46,5X30,0CM C/METAIS-CUBA SIMPLES	300,00	UN	442,04	552,55	FRANARIN	151050
13.43	PIA INOX COZINHA 83,5X34,0CM C/METAIS-CUBA DUPLA	300,00	UN	823,63	1.029,53	FRANARIN	151051
13.44	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPÃO E CHAMINE.	300,00	UN	1.256,79	1.570,98	SINAPI	74224/1
13.45	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/ TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPÃO 600 MM, REDE PLUVIAL /ESGOTO / REJUNTAMENT ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	200,00	UN	1.265,01	1.581,26	SINAPI	73963/28
13.46	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	500,00	UN	91,17	113,96	SINAPI	89957
13.47	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/201	500,00	UN	145,89	182,36	SINAPI	89959



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.48	PONTO HIDRAULICO CHUVEIRO COM TUBO GALVANIZADO	2.000,00	PT	465,63	582,03	FRANARIN	161051
13.49	PONTO HIDRAULICO PIA/TAMPO INOX-CUBA SIMPLES	2.000,00	PT	852,04	1.065,05	FRANARIN	161054
13.50	PONTO HIDRAULICO TORNEIRA DE PIA COM TUBO GALVANIZ	2.000,00	PT	442,04	552,55	FRANARIN	151050
13.51	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 20MM(3/4")	1.000,00	UN	72,65	90,81	FRANARIN	153041
13.52	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 25MM(1")	1.000,00	UN	82,50	103,12	FRANARIN	153042
13.53	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 32MM(1 1/4")	1.000,00	UN	96,44	120,55	FRANARIN	153043
13.54	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 38MM(1 1/2")	1.000,00	UN	105,64	132,05	FRANARIN	153044
13.55	REGISTRO PRESSAO CANOPLA CROMADA 20MM(3/4")	1.000,00	UN	129,64	162,05	FRANARIN	153021
13.56	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2.000,00	UN	17,41	21,76	SINAPI	86882
13.57	TANQUE ACO INOX COM METAIS	500,00	UN	727,19	908,98	FRANARIN	151061
13.58	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍV EL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	300,00	UN	649,65	812,06	SINAPI	86921
13.59	TE COBRE E BRONZE 15	1.000,00	UN	13,44	16,80	FRANARIN	162111
13.60	TE COBRE E BRONZE 22	1.000,00	UN	18,40	23,00	FRANARIN	162116
13.61	TE COBRE E BRONZE 28	1.000,00	UN	25,66	32,07	FRANARIN	162121
13.62	TORNEIRA BOIA METALICA D=40MM (1 1/2")	300,00	UN	102,05	7,56	SINAPI	83704
13.63	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	300,00	UN	22,63	28,28	SINAPI	86913
13.64	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2.000,00	UN	63,24	79,05	SINAPI	86906
13.65	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	200,00	UN	53,22	66,52	SINAPI	86911
13.66	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	2.000,00	UN	41,73	52,16	SINAPI	94795
13.67	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	2.000,00	UN	50,95	63,68	SINAPI	94796
13.68	TROCA DO MECANISMO INTERNO COMPLETO DA CAIXA ACOPLADA	1.000,00	UN	131,17	163,96	COMPOSIÇÃO	
13.69	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 600MM	5.000,00	M	120,29	150,36	SINAPI	165055



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.70	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 800MM	5.000,00	M	192,88	241,10	SINAPI	165056
13.71	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 1000MM	3.000,00	M	275,53	344,41	SINAPI	165057
13.72	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 1200MM	2.000,00	M	400,00	500,00	SINAPI	165058
13.73	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	5.000,00	M	117,09	146,36	SINAPI	83677
13.74	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	5.000,00	M	149,88	187,35	SINAPI	83678
13.75	TUBO DE COBRE 15MM	5.000,00	M	28,91	36,13	FRANARIN	162110
13.76	TUBO DE COBRE 22MM	5.000,00	M	43,35	54,18	FRANARIN	162115
13.77	TUBO DE COBRE 28MM	5.000,00	M	54,72	68,40	FRANARIN	162120
13.78	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X1,60 M	1.000,00	UN	45,68	57,10	COMPOSIÇÃO	
13.79	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	5.000,00	M	21,11	26,38	SINAPI	90709
13.80	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	42,35	52,93	SINAPI	83670
13.81	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	35,79	44,73	SINAPI	89714
13.82	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	12,69	15,86	SINAPI	89711
13.83	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	18,75	23,43	SINAPI	89712
13.84	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	27,83	34,78	SINAPI	89713
13.85	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	12,14	15,17	SINAPI	89355
13.86	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	14,47	18,08	SINAPI	89356



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.87	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	20,18	25,22	SINAPI	89357
13.88	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	10,37	12,96	SINAPI	89448
13.89	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5.000,00	M	12,82	16,02	SINAPI	89449
13.90	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5.000,00	M	19,68	24,60	SINAPI	89450
13.91	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	800,00	UN	203,43	254,28	SINAPI	40729
13.92	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	5.000,00	UN	5,54	6,92	SINAPI	86879
13.93	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1.000,00	UN	362,67	453,33	SINAPI	86888
14	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 22.899,59		
14.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO .1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	843,43	1.054,28	SINAPI	72283
14.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO .1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	964,08	1.205,10	SINAPI	72284
14.3	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	20,00	UN	1.771,65	2.214,56	SINAPI	83646
14.4	BOMBA RECALQUE D'AGUA PREDIO 6 A 10 PAVTOS - 2UD	20,00	UN	4.404,22	5.505,27	SINAPI	83649
14.5	CABO COBRE NU - 25MM2	5.000,00	M	18,72	23,40	FRANARIN	171542
14.6	CABO COBRE NU - 50MM2	5.000,00	M	35,12	43,90	FRANARIN	171544
14.7	CAIXA DE ALVENARIA 30X30X30CM	1.000,00	UN	177,54	221,92	FRANARIN	664055
14.8	CAIXA TIPO BOTOEIRA C/PORTA DE ACESSO E MARTELINHO (CONJUNTO DE 4) FORN E INST	2.000,00	CJ	412,2	515,25	COMPOSIÇÃO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

14.9	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 12 SETORES COM BATERIA E 2 SIRENE COM FIAÇÃO FORN E INST	2.000,00	CJ	978,06	1.222,57	COMPOSIÇÃO	
14.10	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	1.000,00	UN	460,00	575,00	SINAPI	71516
14.11	EXTINTOR DE CO2 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	483,10	603,87	SINAPI	83634
14.12	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	516,22	645,27	SINAPI	72554
14.13	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	152,34	190,42	SINAPI	72553
14.14	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	163,09	203,86	SINAPI	73775/2
14.15	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	184,21	230,26	SINAPI	83635
14.16	FITA ANTIDERRAPANTE P/DEGRAUS- 5CM	5.000,00	M	16,33	20,41	SINAPI	97101
14.17	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	10.000,00	M	295,97	369,96	SINAPI	74195/1
14.18	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	10.000,00	M	197,04	246,30	SINAPI	84862
14.19	HASTE COOPERWELD 19X2400MM C/CONECTOR	5.000,00	UN	58,37	72,96	FRANARIN	171548
14.20	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	100,00	UN	5.020,13	6.275,16	SINAPI	74003/1
14.21	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6HORAS - FORN E INST	2.000,00	UN	43,32	54,15	COMPOSIÇÃO	
14.22	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	10.000,00	M	48,07	60,08	SINAPI	68070
14.23	PLACA AVISO (PERIGO) 340X240MM	2.000,00	UN	79,73	99,66	FRANARIN	171569
14.24	PLACAS ACRILICAS IDENT PPCI	10.000,00	UN	22,88	28,60	FRANARIN	173360
14.25	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIOPREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	181,44	226,80	SINAPI	74169/1
14.26	SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA 2 FAROIS 55W	500,00	CJ	437,33	546,66	FRANARIN	163135
14.27	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68° C, UNIÃO POR ROSCA, DN 15 (1/2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	18,31	22,88	SINAPI	95696
14.28	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	5.000,00	UN	24,09	30,11	SINAPI	72315



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

14.29	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	UN	18,16	22,70	SINAPI	73782/5
14.30	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAC AO	5.000,00	UN	29,48	36,85	SINAPI	73782/2
14.31	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAC AO	5.000,00	UN	45,77	57,21	SINAPI	73782/3
14.32	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	34,89	43,61	SINAPI	92652
14.33	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	39,69	49,61	SINAPI	92653
14.34	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	102,42	128,02	SINAPI	73795/9
14.35	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1/2" 200 PSI - EXTREMIDADE COMROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	42,35	52,93	SINAPI	85117
15	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				R\$ 6.665,47		
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	5.000,00	M	85,14	106,42	SINAPI	85172
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	5.000,00	M2	106,63	133,28	SINAPI	74244/1
15.3	ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAV-REAPR. 3 X - LOCAÇÃO MES	5.000,00	M2	16,97	21,21	FRANARIN	27730
15.4	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESOBRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	10.000,00	H	161,01	201,26	SINAPI	92106



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

15.5	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	50.000,00	M2	4,18	5,22	SINAPI	73822/1
15.6	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	20.000,00	M3	3,59	4,48	SINAPI	72898
15.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	20.000,00	M3	18,73	23,41	SINAPI	72897
15.8	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 5KM	20.000,00	M3	40,94	51,17	FRANARIN	531404
15.9	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO ME RCEDES BENZ 1418/51 184 HP	2.000,00	CHP	129,65	162,06	SINAPI	73501
15.10	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS, MISTO, COM PERFIL I DE 8"	10.000,00	M2	116,18	145,22	SINAPI	83770
15.11	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	10.000,00	M2	18,83	23,53	SINAPI	94044
15.12	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA CRAVADA	10.000,00	M2	53,85	67,31	SINAPI	73877/1
15.13	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA	10.000,00	M2	36,01	45,01	SINAPI	73877/2
15.14	GUINCHO PARA ANDAIME COM ENGRENAGEM-LOCACAO	2.000,00	D	30,00	37,50	FRANARIN	27722
15.15	LIMPEZA AZULEJO	5.000,00	M2	5,32	6,65	SINAPI	73948/3
15.16	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	1.000,00	UN	257,44	321,80	COMPOSIÇÃO	
15.17	LIMPEZA DE CALHA PLUVIAL	20.000,00	M	3,04	3,80	COMPOSIÇÃO	
15.18	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA OU SUMIDOURO	1.000,00	UN	888,28	1.110,35	COMPOSIÇÃO	
15.19	LIMPEZA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO	2.000,00	UN	30,70	38,37	COMPOSIÇÃO	
15.20	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	20.000,00	M2	7,24	9,05	SINAPI	73948/4
15.21	LIMPEZA FINAL DA OBRA	20.000,00	M2	2,06	2,57	SINAPI	9537
15.22	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	1.000,00	UN	22,76	28,45	SINAPI	74086/1
15.23	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOT ONIVELADORA	50.000,00	M2	0,49	0,61	SINAPI	73822/2
15.24	LIMPEZA PISO CERAMICO	20.000,00	M2	17,93	22,41	SINAPI	73948/11
15.25	LIMPEZA VIDRO COMUM	10.000,00	M2	10,27	12,83	SINAPI	73948/8
15.26	LIMPEZA, DESOBSTR.E RECUPER.DE BOCA-DE-LOBO E PV'S	10.000,00	UN	21,00	26,25	FRANARIN	529404
15.27	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT OU TIPO JANELA	1.000,00	UN	271,40	339,25	COMPOSIÇÃO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

15.28	SOLDA DE TOPO DESCENDENTE, EM CHAPA ACO CHANFR 5/16" ESP (P/ ASSENT TUBULACAO OU PECA DE ACO) UTILIZANDO CONVERSOR DIESEL.	1.000,00	M	229,14	286,42	SINAPI	84132
15.29	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COM CONVERSOR DIESEL.	1.000,00	M	137,80	172,25	SINAPI	6391
15.30	TABELA DE BASQUETE C/SUSTENTACAO FERRO-PADRAO SMAM	200,00	CJ	2.361,77	2.952,21	FRANARIN	215100
15.31	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS - FORN E INST	1.000,00	UN	244,10	305,12	COMPOSIÇÃO	
VALOR UNITÁRIO TOTAL:					R\$ 205.188,51		

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 90777	ENG CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 71,85	0,0650	R\$ 4,67
SINAPI 90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 29,50	0,0650	R\$ 1,91
FRANARIN 10903	PLOTAGEM	M2	R\$ 12,00	0,0200	R\$ 0,24
					R\$ 6,82

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (COMPATIBILIZANDO ARQ E COMPL)

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 90778	ENG CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 90,38	44,0000	R\$ 3.976,72
SINAPI 88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 26,65	44,0000	R\$ 1.172,60
SINAPI 90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 14,90	4,0000	R\$ 59,60
					R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.208,92

**SONDAGEM C/4 FUROS MIN 12 METROS
C/ENSAIO D3 C/MOB, DESM E ART**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 72733	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM	UN	R\$ 661,30	1,0000	R\$ 661,30
FRANARIN 12011	SONDAGEM ROTATIVA SOLO NÃO ROCHOSO	M	R\$ 180,00	48,0000	R\$ 8.640,00
					R\$ 9.301,30

VISTORIA TÉCNICA

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 90778	ENG CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 90,38	2,0000	R\$ 180,76
SINAPI 88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 26,65	1,0000	R\$ 26,65
SINAPI 90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 14,90	0,5000	R\$ 7,45
					R\$ 214,86

**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA
TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO
INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA MEDIDOR E
ATERRAMENTO**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 3379	HASTE DE ATERRAMENTO L=3,00M D=5/8" SEM CONECTOR	UN	R\$ 33,38	2,0000	R\$ 66,76
SINAPI 980	CABO DE COBRE ANTI CHAMA 450/750V 10MM2	M	R\$ 4,58	72,0000	R\$ 329,76
SINAPI 420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALV 150MM PARA FIX DA CX MEDIÇÃO	UN	R\$ 17,45	2,0000	R\$ 34,90
SINAPI 1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO	UN	R\$ 16,73	1,0000	R\$ 16,73
SINAPI 39685	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR TRIFÁSICO ALUM 3MM	UN	R\$ 202,66	1,0000	R\$ 202,66
SINAPI 2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATÉ 50A	UN	R\$ 66,45	1,0000	R\$ 66,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	6,0000	R\$ 102,06
SINAPI 2685	ELETRODUTO PVC 1" SEM LUVA	M	R\$ 4,22	9,0000	R\$ 37,98
SINAPI 3380	HASTE DE ATERRAMENTO L=3,00M D=5/8" SEM CONECTOR	UN	R\$ 34,58	1,0000	R\$ 34,58
SINAPI 3398	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA	UN	R\$ 5,06	1,0000	R\$ 5,06
SINAPI 4336	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO ø 5/8" COMPR 3" COM PORCA	UN	R\$ 1,74	2,0000	R\$ 3,48
SINAPI 5054	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 100KG 7M	UN	R\$ 352,33	1,0000	R\$ 352,33
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	6,0000	R\$ 83,10
					R\$ 1.335,85

POSTE DE AÇO GALVANIZADO 5M COM CAIXA POLICARBONATO ENTRADA ENERGIA BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE C/FIAÇÃO

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIENTE	TOTAL R\$
SINAPI 21016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM,*10,55* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 90,14	5,0000	R\$ 450,70
SINAPI 980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST, ALCOA OU EQUIV	M	R\$ 4,58	1,0000	R\$ 4,58
SINAPI 1062	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG (SEM MEDIDOR E DISJUNTOR) (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	R\$ 215,00	1,0000	R\$ 215,00
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	2,0000	R\$ 27,70
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	2,0000	R\$ 33,36
					R\$ 731,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

**POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7M COM
CAIXA POLICARBONATO ENTRADA ENERGIA
BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE C/FIAÇÃO**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 21016	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM,*10,55* KG/M (NBR 5580)	M	R\$ 90,14	7,0000	R\$ 630,98
SINAPI 980	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST, ALCOA OU EQUIV	M	R\$ 4,58	1,0000	R\$ 4,58
SINAPI 1062	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG (SEM MEDIDOR E DISJUNTOR) (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	R\$ 215,00	1,0000	R\$ 215,00
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	2,0000	R\$ 27,70
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	2,0000	R\$ 33,36
					R\$ 911,62

**RETIRADA DE ALAMBRADO INCLUSIVE
MOURÕES**

CÓDIGO SINAPI	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	0,5000	R\$ 6,92
					R\$ 6,92

**ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO
20T INCLUSIVE CRAVAÇÃO E EMENDAS**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	0,4020	R\$ 5,57
PLEO 39222	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO 20T SEÇÃO HEXAGONAL COM ANEL METÁLICO FORN	M	R\$ 25,96	1,1520	R\$ 29,91
SINAPI 89843	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE POT 160HP	CHP	R\$	0,1170	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

			126,83		14,84
SINAPI 89218	BATE-ESTACA POR GRAVIDADE POT 160HP	CHI	R\$ 44,53	0,0840	R\$ 3,74
					R\$ 54,05

**CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE
A UMIDADE (RU), E=12,5MM**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39416	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E=12,5MM	M2	R\$ 29,26	1,0500	R\$ 30,72
FRANARIN 63500	PAREDE GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO	M2	R\$ 75,00	1,0500	R\$ 78,75
SINAPI 39412	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST) E=12,5MM	M2	R\$ 20,69	-1,0500	-R\$ 21,72
					R\$ 87,75

**FORRO GESSO ACARTONADO PLACA
RF12,5MM COM NEGATIVA E C/COLOCAÇÃO**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39415	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), E=12,5MM	M2	R\$ 29,12	1,0500	R\$ 30,57
FRANARIN 7300	FORRO GESSO ACARTONADO STANDARD C/COLOCAÇÃO	M2	R\$ 55,00	1,0500	R\$ 57,75
SINAPI 39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST) E=12,5MM	M2	R\$ 20,49	-1,0500	-R\$ 21,51
					R\$ 66,81

PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII-32	KG	R\$ 0,54	9,7500	R\$ 5,26
SINAPI 370	AREIA MÉDIA	M3	R\$ 55,00	0,0380	R\$ 2,09
SINAPI 38135	LADRILHO HIDRÁULICO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL	M2	R\$ 89,41	1,0500	R\$ 93,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

SINAPI 88256	LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPL	H	R\$ 15,44	0,4500	R\$ 6,94
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPL	H	R\$ 13,85	0,3600	R\$ 4,98
					113,15

**INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO
CILINDRICO PRÉ-MOLDADO 4 A 5
CONTRIBUINTES DIÂM 1,20 X 1,50M**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 11894	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO CILINDRICO PRÉ-MOLDADO 4 A 5 CONTRIBUINTES DIÂM 1,20 X 1,50M	UND	R\$ 667,16	1,0000	R\$ 667,16
SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO	KG	R\$ 0,54	3,5000	R\$ 1,89
SINAPI 370	AREIA MÉDIA	M3	R\$ 55,00	0,0050	R\$ 0,27
SINAPI 88309	PEDREIRO	H	R\$ 16,68	1,0000	R\$ 16,68
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	R\$ 16,81	3,5000	R\$ 58,83
SINAPI 88248	AJUDANTE DE ENCANADOR HIDRÁULICO	H	R\$ 13,54	4,5000	R\$ 60,93
					R\$ 805,76

**INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA
C/CAIXILHO 10CM**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 11732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UND	R\$ 20,47	1,0000	R\$ 20,47
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	R\$ 16,81	0,5000	R\$ 8,40
SINAPI 88248	AJUDANTE DE ENCANADOR HIDRÁULICO	H	R\$ 13,54	0,5000	R\$ 6,77
					R\$ 35,64

**INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA
C/CAIXILHO 15CM**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 11732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	UND	R\$ 20,47	2,0000	R\$ 40,94
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	R\$ 16,81	1,0000	R\$ 16,81
SINAPI 88248	AJUDANTE DE ENCANADOR HIDRÁULICO	H	R\$ 13,54	1,0000	R\$ 13,54
					R\$ 71,29

CABO DE REDE CAT 5E

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 11904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	R\$ 1,20	1,0000	R\$ 1,20
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	0,1300	R\$ 2,21
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	0,1300	R\$ 1,77
					R\$ 5,18

INST SPLIT QUENTE FRIO 7500 BTUS FORN E INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39550	APARELHO AR CONDICIONADO 7500 BTUS	UND	R\$ 1.070,07	1,0000	R\$ 1.070,07
FRANARIN 4619	BANDEJA GALVANIZADA P/ AR CONDICIONADO	CJ	R\$ 465,00	1,0000	R\$ 465,00
SINAPI 12118	KIT TOMADA MAIS DISJUNTOR 20A	UND	R\$ 18,07	1,0000	R\$ 18,07
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	4,0000	R\$ 68,04
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	4,0000	R\$ 54,76
					R\$ 1.675,94

INST SPLIT QUENTE FRIO 9000 BTUS FORN E INST



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39551	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	R\$ 1.340,00	1,0000	R\$ 1.340,00
FRANARIN 4619	BANDEJA GALVANIZADA P/ AR CONDICIONADO	CJ	R\$ 465,00	1,0000	R\$ 465,00
SINAPI 12118	KIT TOMADA MAIS DISJUNTOR 20A	UND	R\$ 18,07	1,0000	R\$ 18,07
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	4,0000	R\$ 68,04
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	4,0000	R\$ 54,76
					R\$ 1.945,87

INST SPLIT QUENTE FRIO 12000 BTUS FORN E INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39555	APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	R\$ 1.528,32	1,0000	R\$ 1.528,32
FRANARIN 4619	BANDEJA GALVANIZADA P/ AR CONDICIONADO	CJ	R\$ 465,00	1,0000	R\$ 465,00
SINAPI 12118	KIT TOMADA MAIS DISJUNTOR 20A	UND	R\$ 18,07	1,0000	R\$ 18,07
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	4,0000	R\$ 68,04
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	4,0000	R\$ 54,76
					R\$ 2.134,19

INST SPLIT QUENTE FRIO 18000 BTUS FORN E INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39548	APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	R\$ 2.210,63	1,0000	R\$ 2.209,61
FRANARIN 4619	BANDEJA GALVANIZADA P/ AR CONDICIONADO	CJ	R\$ 465,00	1,0000	R\$ 465,00
SINAPI 12118	KIT TOMADA MAIS DISJUNTOR 20A	UND	R\$ 18,07	1,0000	R\$ 18,07
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	R\$	4,0000	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

	COMPLEMENTARES		17,01		68,04
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	4,0000	R\$ 54,76
					R\$ 2.815,48

INST SPLIT QUENTE FRIO 24000 BTUS FORN E INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39554	APARELHO AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	R\$ 2.743,93	1,0000	R\$ 2.743,93
FRANARIN 4619	BANDEJA GALVANIZADA P/ AR CONDICIONADO	CJ	R\$ 465,00	1,0000	R\$ 465,00
SINAPI 12118	KIT TOMADA MAIS DISJUNTOR 20A	UND	R\$ 18,07	1,0000	R\$ 18,07
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	4,0000	R\$ 68,04
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	4,0000	R\$ 54,76
					R\$ 3.349,80

INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 60CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 36214	BARRA DE APOIO ANGULAR, 60 CM, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UND	R\$ 268,00	0,5000	R\$ 134,00
SINAPI 88248	AJUDANTE DE INSTALADOR HIDRÁULICO	H	R\$ 13,54	0,5000	R\$ 6,77
					R\$ 140,77

INSTALAÇÃO DE BACIA SANIT PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOUÇA BRANCA E ASSENTO

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 36519	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UND	R\$ 839,09	1,0000	R\$ 839,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

SINAPI 88248	AJUDANTE DE INSTALADOR HIDRÁULICO	H	R\$ 13,54	1,0000	R\$ 13,54
					R\$ 852,63

**INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR
70CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UND	R\$ 368,41	1,1000	R\$ 405,25
SINAPI 88248	AJUDANTE DE INSTALADOR HIDRÁULICO	H	R\$ 13,54	0,5000	R\$ 6,77
					R\$ 412,02

**MURO DE GRADIL DE CONCRETO ARMADO
PRÉ-MOLADO COM MOLDURA H=235CM
COM BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO
D=25CM**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ- MOLADO COM MOLDURA H=235CM	M2	R\$ 159,00	1,0000	R\$ 159,00
FRANARIN 44201	VIGA BALDRAME CONCRETO ARMADO COMPLETA	M3	R\$ 1.529,44	0,0230	R\$ 35,14
SINAPI 74156/1	ESTACA A TRADO D 25CM CONCRETO FCK 15MPA+20KG AÇO/M3	M	R\$ 55,55	0,5000	R\$ 27,77
SINAPI 83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M3	R\$ 2,24	1,0000	R\$ 2,24
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	0,5000	R\$ 6,92
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	0,5000	R\$ 8,34
SINAPI 73501	GUINCHO MUNCK 8T	H	R\$ 129,65	0,1000	R\$ 12,96
					R\$ 252,37

POR M2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

**MURO EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO
PRÉ-MOLADO H=250CM COM BALDRAME E
ESTACA CONCR ARMADO D=25CM**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	MURO EM PLACA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO H=250CM	M2	R\$ 169,00	1,0000	R\$ 169,00
FRANARIN 44201	VIGA BALDRAME CONCRETO ARMADO COMPLETA	M3	R\$ 1.529,44	0,0230	R\$ 35,14
SINAPI 74156/1	ESTACA A TRADO D 25CM CONCRETO FCK 15MPA+20KG AÇO/M3	M	R\$ 55,55	0,5000	R\$ 27,77
SINAPI 83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M3	R\$ 2,24	1,0000	R\$ 2,24
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	0,5000	R\$ 6,92
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	0,5000	R\$ 8,34
SINAPI 73501	GUINCHO MUNCK 8T	H	R\$ 129,65	0,1000	R\$ 12,96
					R\$ 262,37

POR M2

**MURO DE GRADIL DE CONCRETO ARMADO
PRÉ-MOLADO COM PONTA H=250CM COM
BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO
D=25CM**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO COM PONTA H=250CM	M2	R\$ 159,00	1,0000	R\$ 159,00
FRANARIN 44201	VIGA BALDRAME CONCRETO ARMADO COMPLETA	M3	R\$ 1.529,44	0,0230	R\$ 35,14
SINAPI 74156/1	ESTACA A TRADO D 25CM CONCRETO FCK 15MPA+20KG AÇO/M3	M	R\$ 55,55	0,5000	R\$ 27,77
SINAPI 83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA	M3	R\$ 2,24	1,0000	R\$ 2,24
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	0,5000	R\$ 6,92
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	0,5000	R\$ 8,34
SINAPI 73501	GUINCHO MUNCK 8T	H	R\$ 129,65	0,1000	R\$ 12,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

R\$
252,37

POR M2

CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 12
SETORES COM BATERIA E 2 SIRENE COM
FIAÇÃO FORN E INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 12 SETORES COM BATERIA	CJ	R\$ 390,00	1,0000	R\$ 390,00
COTAÇÃO	KIT COM CABO ALARME 4 VIAS 0,4MM BR100M=400M MEGACAMPOS	UND	R\$ 35,00	1,0000	R\$ 35,00
COTAÇÃO	SIRENE AUDIO VISUAL	UND	R\$ 30,93	2,0000	R\$ 61,86
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	16,0000	R\$ 272,16
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	16,0000	R\$ 219,04
					R\$ 978,06

CAIXA TIPO BOTOEIRA C/PORTA DE ACESSO
E MARTELINHO (CONJUNTO DE 4) FORN E
INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	CAIXA TIPO BOTOEIRA C/PORTA DE ACESSO E MARTELINHO (CONJUNTO DE 4)	UND	R\$ 32,90	4,0000	R\$ 131,60
COTAÇÃO	KIT COM CABO ALARME 4 VIAS 0,4MM BR100M=400M MEGACAMPOS	UND	R\$ 35,00	1,0000	R\$ 35,00
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	8,0000	R\$ 136,08
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	8,0000	R\$ 109,52
					R\$ 412,20

LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS,
POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO,
AUTONOMIA DE 6HORAS - FORN E INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
--------	----------------------	-------	-------	--------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

SINAPI 38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6HORAS	UND	R\$ 27,98	1,0000	R\$ 27,98
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	0,5000	R\$ 8,50
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	0,5000	R\$ 6,84
					R\$ 43,32

**TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79
MM, PARA AR-CONDICIONADO/
INSTALACOESGAS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 39666	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOESGAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	R\$ 23,78	1,0000	R\$ 23,78
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	0,2000	R\$ 3,40
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	0,2000	R\$ 2,73
					R\$ 29,91

LIMPEZA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	1,0000	R\$ 17,01
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	1,0000	R\$ 13,69
					R\$ 30,70

**RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT
OU TIPO JANELA**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	KIT RECARGA GÁS INVERTER OU COMUM	UNID.	R\$	1,0000	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

			210,00		210,00
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	2,0000	R\$ 34,02
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	2,0000	R\$ 27,38
					R\$ 271,40

LIMPEZA DE CALHA PLUVIAL

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	0,1000	R\$ 1,38
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	0,1000	R\$ 1,66
					R\$ 3,04

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 00005	ÁGUA SANITÁRIA	L	R\$ 4,40	3,0000	R\$ 13,20
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	8,0000	R\$ 110,80
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	8,0000	R\$ 133,44
					R\$ 257,44

LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA OU SUMIDOURO

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESOBRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	R\$ 161,01	4,0000	R\$ 644,04
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,85	8,0000	R\$ 110,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 16,68	8,0000	R\$ 133,44
					R\$ 888,28

**TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM
X1,60 M**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
SINAPI 11732	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X1,60 M	UND	R\$ 20,47	1,0000	R\$ 20,47
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	R\$ 16,81	1,5000	R\$ 25,21
					R\$ 45,68

**TROCA DO MECANISMO INTERNO
COMPLETO DA CAIXA ACOPLADA**

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	MECANISMO INTERNO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	R\$ 97,55	1,0000	R\$ 97,55
SINAPI 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	R\$ 16,81	2,0000	R\$ 33,62
					R\$ 131,17

VENTILADOR DE TETO 3 PÁS - FORN E INST

CÓDIGO	INSUMO OU COMPOSIÇÃO	UNID.	VALOR	COEFICIE NTE	TOTAL R\$
COTAÇÃO	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	UNID.	R\$ 119,00	1,0000	R\$ 119,00
SINAPI 00939	FIO 2,5MM2	M	R\$ 1,10	30,0000	R\$ 33,00
SINAPI 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 17,01	3,0000	R\$ 51,03
SINAPI 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 13,69	3,0000	R\$ 41,07
					R\$ 244,10



COTAÇÕES DE MERCADO

DATA:	1/30/2018	1/30/2018
FORNECEDOR:	ENGEMOLD	DAGOSTINI
CONTATO:	SHANA	ESTER
FONE:	(51) 3471-1616	(51) 3382-1400
		POR M2
GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO COM PONTA H=250CM	R\$ 159,00	R\$ 183,00
GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO COM MOLDURA H=235CM	R\$ 159,00	R\$ 183,00
MURO PRÉ-MOLADO H=250CM	R\$ 169,00	R\$ 203,00

DATA:	1/30/2018	1/30/2018
FORNECEDOR:	CASA DAS TORNEIRAS	LEROY MERLIN
CONTATO:		
FONE:	(11) 2591-3030	4007-1380
MECANISMO INTERNO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	R\$ 97,55	R\$ 130,90

DATA:	1/30/2018	1/30/2018
FORNECEDOR:	MERCADO LIVRE	POS FRIO
CONTATO:	INTERNET	TELEFONE
FONE:		(51) 3476-1500
KIT RECARGA GÁS INVERTER OU COMUM	R\$ 210,00	R\$ 253,00

DATA:	1/30/2018	1/30/2018
FORNECEDOR:	MERCADO LIVRE	AMERICANAS
CONTATO:	INTERNET	INTERNET
FONE:		
KIT COM CABO ALARME 4 VIAS 0,4MM BR100M=400M MEGACAMPOS	R\$ 35,00	R\$ 36,00
CAIXA TIPO BOTOEIRA C/PORTA DE ACESSO E MARTELINHO (CONJUNTO DE 4)	R\$ 32,90	R\$ 49,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 12 SETORES COM BATERIA	R\$ 390,00	R\$ 425,62
SIRENE AUDIO VISUAL	R\$ 41,00	R\$ 30,93

DATA:	1/30/2018	1/30/2018	1/30/2018
FORNECEDOR:	taQi	COLOMBO	AMERICANAS
CONTATO:	INTERNET	INTERNET	INTERNET
FONE:			
VENTILADOR DE TETO 3 PÁS	R\$ 119,00	R\$ 164,90	R\$ 109,00

Para cada um dos lotes a planilha é igual, mesmos serviços, quantidades e valores.

O valor previsto para cada lote é de R\$ 205.188,51 e o valor total da licitação é R\$ 820.754,04.

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Eng. Maurício da Rocha

Nome/cargo: Arq. Cristina Maria Werner Delazeri

Nome/cargo: Arq. Anabeli Teixeira Piachiski / Secretária Interina Municipal do EEA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

EDITAL Nº 91/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJET Prestação de serviços de **AMPLIAÇÃO E REFORMA** das edificações e equipamentos públicos da
O: Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

LOTES 1,2,3 E 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO COM BDI
1	ANALISES TÉCNICAS			
1.1	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10.000,00	H	
1.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20.000,00	H	
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10.000,00	H	
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	MES	
1.5	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA (COMPATIBILIZANDO ARQ E COMPL)	1.000,00	UND	
1.6	SONDAGEM C/4 FUROS MIN 12 METROS C/ENSAIO D3 C/MOB, DESM E ART	5.000,00	UND	
1.7	VISTORIA TÉCNICA	1.000,00	UND	
2	INSTALAÇÕES DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS			
2.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20 M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS EFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	200,00	MES	
2.2	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS EFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	200,00	MES	
2.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPE S NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	200,00	MES	
2.4	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHA SIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	200,00	MES	
2.5	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM , INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	2.000,00	M2	
2.6	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	5.000,00	M3	
2.7	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	5.000,00	M3	
2.8	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	10.000,00	M2	
2.9	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE	1.000,00	M3	
2.10	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	5.000,00	M2	
2.11	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	5.000,00	M2	
2.12	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	10.000,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

2.13	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	10.000,00	M2	
2.14	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	10.000,00	M2	
2.15	DESMONTAGEM E REMOCAO DE PAINELIS DE DIVISORIAS DE MADEIRA	5.000,00	M2	
2.16	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	5.000,00	M2	
2.17	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INC LUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	100,00	UN	
2.18	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	200,00	UN	
2.19	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	100,00	UN	
2.20	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	500,00	M2	
2.21	INSTALACAO PROVISORIA AGUA-RESERVAT. C/REDE ALIMENT	100,00	PT	
2.22	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 2 5 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	100,00	UN	
2.23	LIMPEZA DO TERRENO	100.000,00	M2	
2.24	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	20.000,00	M2	
2.25	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	1.000,00	M2	
2.26	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLU INDO REMOCAO DE ENTULHO.	2.000,00	UN	
2.27	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 5M COM CAIXA POLICARBONATO ENTRADA ENERGIA BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE C/FIAÇÃO.	200,00	UN	
2.28	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7M COM CAIXA POLICARBONATO ENTRADA ENERGIA BIFÁSICA S/DISJ, S/HASTE C/FIAÇÃO.	200,00	UN	
2.29	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	5.000,00	M	
2.30	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	5.000,00	M	
2.31	RETIRADA DE ALAMBRADO INCLUSIVE MOURÕES	5.000,00	M2	
2.32	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	200,00	UN	
2.33	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS.	5.000,00	M2	
2.34	RETIRADA DE ESQUADRIAS	5.000,00	M2	
2.35	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE V IDRO	10.000,00	M2	
2.36	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	10.000,00	M2	
2.37	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	5.000,00	M2	
2.38	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS.	5.000,00	M2	
2.39	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	10.000,00	M	
2.40	RETIRADA DE MOUROES E EMPILHAMENTO	5.000,00	UN	
2.41	RETIRADA DE TACOS OU ASSOALHO DE MADEIRA	10.000,00	M2	
2.42	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	10.000,00	M2	
2.43	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	10.000,00	M2	
2.44	RETIRADA PAVIMENTACAO BLOCOS PRE MOLDADOS -EMPILHAM OU PARAL	10.000,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

2.45	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO A ROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	10.000,00	M2	
2.46	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X, CAIBROS 7,5X7,5CM, FORN E INST	20.000,00	M2	
2.47	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10.000,00	H	
2.48	VIGIA NOTURNO HORÁRIO EFETIVAMENTE TRABALHADO 22H ÀS 5H (COM ADICIONAL NOTURNO)	10.000,00	H	
3	MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	50.000,00	M3	
3.2	ATERRO MECANICO DO TERRENO A 100% P.N. C/ ARGILA.	50.000,00	M3	
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	50.000,00	M3	
3.4	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	50.000,00	M3	
3.5	CORTE E ATERRO COMPENSADO	50.000,00	M3	
3.6	ESCAVACAO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CAT DMT 50M COM TRATOR SOBRE EST EIRAS 347 HP COM LAMINA E ESCARIFICADOR	50.000,00	M3	
3.7	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	50.000,00	M3	
3.8	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50M	50.000,00	M3	
3.9	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADE IRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	100.000,00	M3	
3.10	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	100.000,00	M2	
3.11	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	50.000,00	M3	
3.12	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	50.000,00	M3	
3.13	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	50.000,00	M3	
3.14	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	50.000,00	M3	
3.15	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	50.000,00	M3	
3.16	TRANSP.MAT.1A CAT, CARGA,DESC.E ESPALHAM.,DMT 10KM	50.000,00	M3	
4	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA			
4.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1: 6 (CIMENTO E AREIA).	3.000,00	M3	
4.2	ARMADURA CA-50 GROSSA 1/2 A 3/4-12,70 A 19,05MM	50.000,00	KG	
4.3	ARMADURA CA-50 MEDIA 1/4 A 3/8-6,35 A 9,53MM	50.000,00	KG	
4.4	ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,6MM	50.000,00	KG	
4.5	ARMADURA CA-60 MEDIA 5,0 A 6,0MM	50.000,00	KG	
4.6	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	30.000,00	M3	
4.7	CINTA DE CONCRETO (0,20 X 0,15M)	5.000,00	M	
4.8	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS M ANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENT, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	5.000,00	M3	
4.9	CONCRETO FCK 25MPA - PRE-MISTURADO - CONV.	5.000,00	M3	
4.10	CONCRETO FCK 30MPA - PRE-MISTURADO - CONV.	5.000,00	M3	
4.11	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO.	5.000,00	M3	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.12	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA.	5.000,00	M3	
4.13	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA.	5.000,00	M3	
4.14	CONCRETO FCK20MPA - PRE-MISTURADO - CONV.	5.000,00	M3	
4.15	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	2.000,00	UN	
4.16	CORTINA CONCR. ARMADO-CONTENCAO-FCK25MPA-COMPLETA	5.000,00	M3	
4.17	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	10.000,00	M3	
4.18	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	10.000,00	M	
4.19	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN -LOCO	20.000,00	M	
4.20	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERF URATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	10.000,00	M	
4.21	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERF URATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	10.000,00	M	
4.22	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ATÉ 5M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	5.000,00	M	
4.23	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ATÉ 5M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	5.000,00	M	
4.24	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-300MM.	5.000,00	M	
4.25	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-380MM.	5.000,00	M	
4.26	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-500MM	5.000,00	M	
4.27	FORMA COMPENS. RESINADO-LAJE-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	20.000,00	M2	
4.28	FORMA COMPENS. RESINADO-PILAR-REAP.3X	5.000,00	M2	
4.29	FORMA COMPENS. RESINADO-VIGA-REAP.3X-INCL.ESCORAM.	5.000,00	M2	
4.30	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	20.000,00	M2	
4.31	FUNDACAO RASA PEDRA-22CMARESTA-ARGAMASSA CI-AR 1:6	5.000,00	M3	
4.32	FUNDACAO RASA PEDRA-22CMARESTA-P/FIADA-ARGCI-ARL: 6	20.000,00	M	
4.33	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR, FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	
4.34	LAJE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR, FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	
4.35	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGA IVA	20.000,00	M2	
4.36	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGAT VA	20.000,00	M2	
4.37	LANCAMENTO DE CONCRETO EM FUNDACAO	10.000,00	M3	
4.38	LASTRO DE BRITA	20.000,00	M3	
4.39	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	10.000,00	M3	
4.40	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	10.000,00	M3	
4.41	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 METROS, ALTURA DO MURO DE ATÉ 4 METROS - FORNECIMENTO E ECUÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M3	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

4.42	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COMG AIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 METROS, ALTURA DO MURO ACIMA DE 4 E ATÉ 6 METROS - FORNECM NTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M3	
4.43	MURO DE GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO COM MOLDURA H=235CM COM BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO D=25CM	15.000,00	M2	
4.44	MURO DE GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO COM PONTA H=250CM COM BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO D=25CM	15.000,00	M2	
4.45	MURO EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLADO H=250CM COM BALDRAME E ESTACA CONCR ARMADO D=25CM	15.000,00	M2	
4.46	PILAR CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR, FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	5.000,00	M3	
4.47	PILAR CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR, FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	5.000,00	M3	
4.48	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M2	
4.49	SAPATA CONCRETO ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	5.000,00	M3	
4.50	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1.000,00	M	
4.51	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1.000,00	M	
4.52	VIGA BALDRAME CONCR. ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	5.000,00	M3	
4.53	VIGA CONCRETO ARMADO FCK 20MPA-ESCOR, FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	
4.54	VIGA CONCRETO ARMADO FCK 25MPA-ESCOR, FORMA,ARM,LANC,CURA,DES	5.000,00	M3	
5	PAREDES			
5.1	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 9CM J.15MM ARG CI-AR 1:5	20.000,00	M2	
5.2	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14CM J.15MM ARG CI-AR 1:5	20.000,00	M2	
5.3	ALVENARIA DE PEDRA DE GRES (E=25CM)	10.000,00	M2	
5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	20.000,00	M2	
5.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	20.000,00	M2	
5.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAE TO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	20.000,00	M2	
5.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASS ENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL.	20.000,00	M2	
5.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30CM), A SSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	20.000,00	M2	
5.9	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSEN TADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	20.000,00	M2	
5.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASS ENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	20.000,00	M2	
5.11	ALVENARIA ESTRUT. BLOCO CONCRETO 14CM	10.000,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.12	ALVENARIA ESTRUT. BLOCO CONCRETO 19CM	10.000,00	M2	
5.13	ALVENARIA TIJ. A VISTA-DE 15CM-DOIS LADOS	10.000,00	M2	
5.14	ALVENARIA TIJ. A VISTA-DE 15CM-J1CM CI-AR 1:5	10.000,00	M2	
5.15	ALVENARIA TIJ. A VISTA-DE 25CM-J1CM CI-AR 1:5	10.000,00	M2	
5.16	DIVISORIA DIVILUX 35MM -COLOCADA	10.000,00	M2	
5.17	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAC O 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	500,00	M2	
5.18	PAREDE GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO	20.000,00	M2	
5.19	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), E=12,5MM	10.000,00	M2	
5.20	PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM	500,00	CJ	
6	COBERTURAS E FORROS			
6.1	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 50-FIXO ALVENARIA	5.000,00	M	
6.2	ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 70-FIXO ALVENARIA	5.000,00	M	
6.3	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	20.000,00	M2	
6.4	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	5.000,00	M	
6.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	5.000,00	M	
6.6	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO.	20.000,00	M2	
6.7	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLU INDO ACESSORIOS.	25.000,00	M2	
6.8	COBERTURA COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA COLORIDA, ESPESSURA 6MM, INC LUSOS ACESSORIOS DE FIXACAO	2.000,00	M2	
6.9	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 49CM OU 44CM, I NCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	20.000,00	M2	
6.10	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, I NCLUSO AC	30.000,00	M2	
6.11	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA U	30.000,00	M2	
6.12	COBERTURA COM TELHA ROMANA	20.000,00	M2	
6.13	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL	5.000,00	M	
6.14	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO KALHETA	5.000,00	M	
6.15	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO KALHETAO	5.000,00	M	
6.16	CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA	5.000,00	M	
6.17	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCL USO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	5.000,00	M	
6.18	ESTRUTURA MADEIRA ANCORADA LAJE P/TELHA FIBROCIM.	25.000,00	M2	
6.19	ESTRUTURA MADEIRA SOBRE LAJE-TELHA LEVE-2AG-8M-18%	25.000,00	M2	
6.20	ESTRUTURA MADEIRA VAO MEDIO 10M P/TELHAS CERAMICAS	15.000,00	M2	
6.21	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	25.000,00	M2	
6.22	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME.	25.000,00	M2	
6.23	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA - CEDRINHO	10.000,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

6.24	FORRO GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO	20.000,00	M2	
6.25	FORRO GESSO ACARTONADO PLACA RF12, 5MM COM NEGATIVA E C/COLOCAÇÃO	20.000,00	M2	
6.26	MEIA CANA 2,5X2,5CM COM ACABAMENTO PARA FORRO DE MADEIRA	20.000,00	M	
6.27	RODAFORRO (MOLDURA) DE GESSO	15.000,00	M	
6.28	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM.	15.000,00	M	
6.29	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM.	15.000,00	M	
6.30	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.	15.000,00	M	
7	REBOCOS E IMPERMEABILIZAÇÕES			
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	50.000,00	M2	
7.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	50.000,00	M2	
7.3	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+ 7%CI-10MM (INT)	50.000,00	M2	
7.4	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1:5+10%CI-15MM (EXT)	50.000,00	M2	
7.5	IMPERM. RIGIDA C/ARG.CRISTALIZANTE-RESERVATORIOS	5.000,00	M2	
7.6	IMPERMEAB/IMUNIZACAO-MADEIRA BRUTA-1 DEMA0	10.000,00	M2	
7.7	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	5.000,00	M2	
7.8	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3 , COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	5.000,00	M2	
7.9	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	10.000,00	M2	
7.10	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	10.000,00	M2	
7.11	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	10.000,00	M2	
7.12	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) O-220/6 PRESSÃO ATÉ 30 MCA	2.000,00	M	
7.13	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3 , E=3 CM	10.000,00	M2	
7.14	REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM (EXTERNO)	50.000,00	M2	
7.15	REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+10%CI-5MM (INTERNO)	50.000,00	M2	
8	PAVIMENTAÇÕES			
8.1	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PREMOLDADO, INCLUINDO ESCAVACAO.	50.000,00	M	
8.2	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	10.000,00	M3	
8.3	CALCADA LAJE GRES 50X100CM-LEITO AREIA 7CM C/REJ.	25.000,00	M2	
8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	30.000,00	M2	
8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	30.000,00	M2	
8.6	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	30.000,00	M2	
8.7	EMULSAO PREVIA P/PISO VINILICO/CARPETE	20.000,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

8.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	30.000,00	M2	
8.9	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	30.000,00	M2	
8.10	FITA ANTIDERRAPANTE P/DEGRAUS- 5CM.	10.000,00	M	
8.11	LASTRO DE AREIA MEDIA	10.000,00	M3	
8.12	LIXAMENTO PISO MADEIRA-LIXA GROSSA E FINA	2.000,00	M2	
8.13	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO (FORN E ASSENT).	25.000,00	M	
8.14	PAVIMENTACAO COM SAIBRO APILOADO-6CM	50.000,00	M2	
8.15	PISO ARMADO CANCHA ESPORTE-8CM-C/JUNTA DILATACAO	50.000,00	M2	
8.16	PISO BASALTO IRREGULAR 3CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	25.000,00	M2	
8.17	PISO BASALTO SERRADO 45X45-ARG.CI-AR 1:4-3CM	10.000,00	M2	
8.18	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	15.000,00	M2	
8.19	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TEL A SOLDADA	20.000,00	M2	
8.20	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)	2.000,00	M2	
8.21	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	2.000,00	M2	
8.22	PISO PLACAS ARDOSIA-ARG.CI-AR 1:5-3CM+REJ.CI-AF1:4	10.000,00	M2	
8.23	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL	5.000,00	M2	
8.24	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	10.000,00	M2	
8.25	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	50.000,00	M2	
8.26	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAQ CERA	2.000,00	M2	
8.27	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10C M, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	10.000,00	M2	
8.28	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	2.000,00	M2	
8.29	RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	2.000,00	M2	
8.30	REJUNTAMENTO PISO CERÂMICO - 8MM	50.000,00	M2	
8.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.32	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.34	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÃO S 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.35	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

8.36	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.37	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.39	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.40	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	20.000,00	M2	
8.41	RODAPE CERAMICO 7,5X16-ARG.CI-AR 1:4-1CM	20.000,00	M	
8.42	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	20.000,00	M	
8.43	SOLEIRA BASALTO 15CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	2.000,00	M	
8.44	SOLEIRA CERAMICA PEI-4 LARGURA 15CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	20.000,00	M	
8.45	SOLEIRA EM ARDOSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	20.000,00	M	
8.46	SOLEIRA GRANITO CINZA 15CM-ARG.CI-AR 1:4-3CM	5.000,00	M	
8.47	SYNTEKO FOSCO SOBRE MADEIRA-SEM LIXAMENTO	2.000,00	M2	
8.48	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	10.000,00	M	
8.49	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	10.000,00	M2	
9	PINTURAS E REVETIMENTOS			
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRE SENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	100.000,00	M2	
9.10	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	1.000,00	M	
9.11	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS.	20.000,00	M2	
9.12	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	20.000,00	M2	
9.13	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (C IMENTO E AREIA GROSSA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	5.000,00	M	
9.14	PEITORIL DE BASALTO TEAR 15CM -ARG CIM-AR 1:5-3CM	10.000,00	M	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

9.15	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	5.000,00	M	
9.16	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LAR	20.000,00	M	
9.17	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	100.000,00	M2	
9.18	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	50.000,00	M2	
9.19	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	10.000,00	M2	
9.20	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	20.000,00	M2	
9.21	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	20.000,00	M2	
9.22	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE P ROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	20.000,00	M2	
9.23	PINTURA SOBRE AZULEJO DUAS DEMAOS	2.000,00	M2	
9.24	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	20.000,00	M2	
9.25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M2	
9.26	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M2	
9.27	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	
9.28	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	
9.29	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	
9.30	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	5.000,00	M2	
10	ESQUADRIAS			
10.1	ALCAPAO DE MADEIRA 63X63CM INCL FERRAGENS	500,00	UN	
10.2	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	500,00	UN	
10.3	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	1.000,00	M2	
10.4	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	1.000,00	M2	
10.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	1.000,00	M2	
10.6	GRADE SIMPLES-FERRO/PARA PROTECAO DE JANELA	1.000,00	M2	
10.7	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	1.000,00	M2	
10.8	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	10.000,00	M2	
10.9	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA.	1.000,00	M2	
10.10	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	1.000,00	M2	
10.11	JANELA DE MADEIRA PARA VIDRO, DE CORRER, COM BANDEIRA, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	1.000,00	M2	
10.12	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	1.000,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

10.13	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SE MOLA E PUXADOR	1.000,00	UN	
10.14	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	200,00	UN	
10.15	PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS-ALUMINIO	1.000,00	M2	
10.16	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1.000,00	M2	
10.17	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	1.000,00	M2	
10.18	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	1.000,00	M2	
10.19	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	1.000,00	UN	
10.20	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	
10.21	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	
10.22	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	
10.23	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1.000,00	UN	
10.24	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	500,00	UN	
10.25	PORTA TELA OTIS(SUBESTACAO)	1.000,00	M2	
10.26	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	500,00	M2	
11	FERRAGENS E VIDROS			
11.1	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	10.000,00	UN	
11.2	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, CHAVE BIPARTIDA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	1.000,00	UN	
11.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	1.000,00	UN	
11.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	1.000,00	UN	
11.5	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	1.000,00	UN	
11.6	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	1.000,00	UN	
11.7	MOLA HIDRAULICA FECHA PORTA-MATERIAL/INSTALACAO	500,00	CJ	
11.8	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	5.000,00	M2	
11.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	5.000,00	M2	
11.10	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	2.000,00	M2	
11.11	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	500,00	M2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

11.12	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIV E MASSA PARA VEDACAO	500,00	M2	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTU-FORN E INST	300,00	UN	
12.2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000 BTU-FORN E INST	300,00	UN	
12.3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 21.000 BTU-FORN E INST	300,00	UN	
12.4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTU- FORN E INST	300,00	UN	
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITO S TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	30.000,00	M	
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITO S TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.000,00	M	
12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBU IÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	
12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBU IÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	
12.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	
12.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBU IÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	
12.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50.000,00	M	
12.14	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	
12.15	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	
12.16	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	
12.17	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	
12.18	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	
12.19	CABO DE REDE CAT 5E	10.000,00	M	
12.20	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	500,00	UN	
12.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FOR NECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
12.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, F ORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
12.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, F ORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
12.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FO RNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
12.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	
12.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, F ORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	
12.27	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUI A DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	10.000,00	M	
12.28	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUI A DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO,	5.000,00	M	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

	INCL CONEXOES			
12.29	DUTOS ISOLADOS P/AR CONDICIONADO C/ACESSORIOS	1.000,00	M2	
12.30	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.000,00	M	
12.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10.000,00	M	
12.32	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INC LUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	200,00	UN	
12.33	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	200,00	UN	
12.34	INST SPLIT QUENTE FRIO 12000 BTUS FORN E INST	500,00	UN	
12.35	INST SPLIT QUENTE FRIO 18000 BTUS FORN E INST	500,00	UN	
12.36	INST SPLIT QUENTE FRIO 24000 BTUS FORN E INST	500,00	UN	
12.37	INST SPLIT QUENTE FRIO 7500 BTUS FORN E INST	500,00	UN	
12.38	INST SPLIT QUENTE FRIO 9000 BTUS FORN E INST	500,00	UN	
12.39	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	
12.40	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	
12.41	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO O SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	
12.42	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	
12.43	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	
12.44	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO /PLAFONIER/BOCAL/ LAMPADA INCANDESCENTE 100W	2.000,00	UN	
12.45	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	2.000,00	UN	
12.46	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	2.000,00	UN	
12.47	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX E M LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	
12.48	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
12.49	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	2.000,00	UN	
12.50	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.000,00	UN	
12.51	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	3.000,00	UN	
12.52	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2.000,00	UN	
12.53	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2.000,00	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

12.54	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELET RODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	2.000,00	UN	
12.55	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLU SIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	
12.56	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG IN CLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	500,00	UN	
12.57	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DI SJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E I STALACAO	500,00	UN	
12.58	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DI SJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E I STALACAO	200,00	UN	
12.59	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCL USIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	100,00	UN	
12.60	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	500,00	UN	
12.61	RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	1.000,00	UN	
12.62	RETIRADA DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	1.000,00	M	
12.63	SUPORTE SUSTENTAÇÃO EM FERRO P/AR CONDICIONADO	1.000,00	UN	
12.64	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
12.65	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOESGAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	2.000,00	M	
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO P REDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	
13.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CO TES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	
13.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS , INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	
13.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	5.000,00	M	
13.5	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", AD APTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO .1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	
13.6	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	2.000,00	UN	
13.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 0 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- F	300,00	UN	
13.8	BEBEDOURO ELETRICO 40 L	100,00	UN	
13.9	CAIXA C/TAMPA METAL.40X60CM REG. RECALQUE INCENDIO	500,00	UN	
13.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1.000,00	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1.000,00	UN	
13.12	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 1000 L	200,00	UN	
13.13	CAIXA D'ÁGUA FIBROCIMENTO 500 L	200,00	UN	
13.14	CAIXA DE AREIA 60X60CM-ALVEN. C/GRELHA FERRO	500,00	UN	
13.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	
13.16	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR 12 L	500,00	UN	
13.17	CAIXA INSPECAO 60X60X60CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	500,00	UN	
13.18	CAIXA INSPECAO 80X80X80CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	500,00	UN	
13.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS D E ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	1.000,00	UN	
13.20	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1.000,00	UN	
13.21	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
13.22	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 15 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	2.000,00	UN	
13.23	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	1.500,00	UN	
13.24	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 28 MM, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	1.500,00	UN	
13.25	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2.000,00	UN	
13.26	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	30.000,00	H	
13.27	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	200,00	M2	
13.28	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	10.000,00	M2	
13.29	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 8 PESSOAS	500,00	UN	
13.30	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 12 PESSOAS	300,00	UN	
13.31	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 32 PESSOAS	100,00	UN	
13.32	INSTALAÇÃO DE BACIA SANIT PARA PCD COM FURO FRONTAL DE LOUÇA BRANCA E ASSENTO	500,00	UN	
13.33	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 60CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	500,00	UN	
13.34	INSTALAÇÃO DE BARRA APOIO ANGULAR 70CM EM AÇO INOX PARA BANH PNE	500,00	UN	
13.35	INSTALAÇÃO DE FILTRO ANAERÓBIO CILINDRICO PRÉ-MOLDADO 4 A 5 CONTRIBUINTES DIÂM 1,20 X 1,50M	1.000,00	UN	
13.36	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 10CM	1.000,00	UN	
13.37	INSTALAÇÃO DE GRELHA CROMADA C/CAIXILHO 15CM	1.000,00	UN	
13.38	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	500,00	UN	
13.39	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	500,00	UN	
13.40	PAPELEIRA DE LOUCA 15X15CM	300,00	UN	
13.41	PAPELEIRA METALICA	300,00	UN	
13.42	PIA INOX COZINHA 46,5X30,0CM C/METAIS-CUBA SIMPLES	300,00	UN	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.43	PIA INOX COZINHA 83,5X34,0CM C/METAIS-CUBA DUPLA	300,00	UN	
13.44	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL, DIMENSOES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSOS TAMPAO E CHAMINE.	300,00	UN	
13.45	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/ TAMPAO FOFO ARTICULA DO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL /ESGOTO / REJUNTAMENT ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	200,00	UN	
13.46	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	500,00	UN	
13.47	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/201	500,00	UN	
13.48	PONTO HIDRAULICO CHUVEIRO COM TUBO GALVANIZADO	2.000,00	PT	
13.49	PONTO HIDRAULICO PIA/TAMPO INOX-CUBA SIMPLES	2.000,00	PT	
13.50	PONTO HIDRAULICO TORNEIRA DE PIA COM TUBO GALVANIZ	2.000,00	PT	
13.51	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 20MM(3/4")	1.000,00	UN	
13.52	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 25MM(1")	1.000,00	UN	
13.53	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 32MM(1 1/4")	1.000,00	UN	
13.54	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 38MM(1 1/2")	1.000,00	UN	
13.55	REGISTRO PRESSAO CANOPLA CROMADA 20MM(3/4")	1.000,00	UN	
13.56	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2.000,00	UN	
13.57	TANQUE ACO INOX COM METAIS	500,00	UN	
13.58	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	300,00	UN	
13.59	TE COBRE E BRONZE 15	1.000,00	UN	
13.60	TE COBRE E BRONZE 22	1.000,00	UN	
13.61	TE COBRE E BRONZE 28	1.000,00	UN	
13.62	TORNEIRA BOIA METALICA D=40MM (1 1/2")	300,00	UN	
13.63	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	300,00	UN	
13.64	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	2.000,00	UN	
13.65	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	200,00	UN	
13.66	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	2.000,00	UN	
13.67	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	2.000,00	UN	
13.68	TROCA DO MECANISMO INTERNO COMPLETO DA CAIXA ACOPLADA	1.000,00	UN	
13.69	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 600MM	5.000,00	M	
13.70	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 800MM	5.000,00	M	
13.71	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 1000MM	3.000,00	M	
13.72	TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 1200MM	2.000,00	M	
13.73	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	5.000,00	M	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

13.74	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	5.000,00	M	
13.75	TUBO DE COBRE 15MM	5.000,00	M	
13.76	TUBO DE COBRE 22MM	5.000,00	M	
13.77	TUBO DE COBRE 28MM	5.000,00	M	
13.78	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X1,60 M	1.000,00	UN	
13.79	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMEN O. AF_06/2015	5.000,00	M	
13.80	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	M	
13.81	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	
13.82	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	
13.83	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	
13.84	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5.000,00	M	
13.85	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	
13.86	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	
13.87	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	
13.88	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10.000,00	M	
13.89	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5.000,00	M	
13.90	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5.000,00	M	
13.91	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	800,00	UN	
13.92	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	5.000,00	UN	
13.93	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1.000,00	UN	
14	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
14.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO .1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	
14.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO .1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	UN	
14.3	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	20,00	UN	
14.4	BOMBA RECALQUE D'AGUA PREDIO 6 A 10 PAVTOS - 2UD	20,00	UN	
14.5	CABO COBRE NU - 25MM2	5.000,00	M	
14.6	CABO COBRE NU - 50MM2	5.000,00	M	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

14.7	CAIXA DE ALVENARIA 30X30X30CM	1.000,00	UN	
14.8	CAIXA TIPO BOTOEIRA C/PORTA DE ACESSO E MARTELINHO (CONJUNTO DE 4) FORN E INST	2.000,00	CJ	
14.9	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 12 SETORES COM BATERIA E 2 SIRENE COM FIAÇÃO FORN E INST	2.000,00	CJ	
14.10	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, C OM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	1.000,00	UN	
14.11	EXTINTOR DE CO2 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
14.12	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
14.13	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.000,00	UN	
14.14	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	
14.15	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1.000,00	UN	
14.16	FITA ANTIDERRAPANTE P/DEGRAUS- 5CM	5.000,00	M	
14.17	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	10.000,00	M	
14.18	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	10.000,00	M	
14.19	HASTE COOPERWELD 19X2400MM C/CONECTOR	5.000,00	UN	
14.20	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	100,00	UN	
14.21	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6HORAS - FORN E INST	2.000,00	UN	
14.22	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	10.000,00	M	
14.23	PLACA AVISO (PERIGO) 340X240MM	2.000,00	UN	
14.24	PLACAS ACRILICAS IDENT PPCI	10.000,00	UN	
14.25	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIOPREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	
14.26	SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA 2 FAROIS 55W	500,00	CJ	
14.27	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68° C, UNIÃO POR ROSCA, DN 15 (1/2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.000,00	UN	
14.28	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	5.000,00	UN	
14.29	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	UN	
14.30	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	UN	
14.31	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	5.000,00	UN	
14.32	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	
14.33	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.000,00	M	
14.34	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	
14.35	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1/2" 200 PSI - EXTREMIDADE COMROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	
15	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS			
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	5.000,00	M	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA UADRADA 5X5CM	5.000,00	M2	
15.3	ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAV-REAPR. 3 X - LOCACAO MES	5.000,00	M2	
15.4	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESOBRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_11/2015	10.000,00	H	
15.5	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	50.000,00	M2	
15.6	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	20.000,00	M3	
15.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	20.000,00	M3	
15.8	CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 5KM	20.000,00	M3	
15.9	CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO ME RCEDES BENZ 1418/51 184 HP	2.000,00	CHP	
15.10	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS, MISTO, COM PERFIL I DE 8"	10.000,00	M2	
15.11	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	10.000,00	M2	
15.12	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA CRAVADA	10.000,00	M2	
15.13	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHOES METALICOS - AREA NAO CRAVADA	10.000,00	M2	
15.14	GUINCHO PARA ANDAIME COM ENGRENAGEM-LOCACAO	2.000,00	D	
15.15	LIMPEZA AZULEJO	5.000,00	M2	
15.16	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	1.000,00	UN	
15.17	LIMPEZA DE CALHA PLUVIAL	20.000,00	M	
15.18	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA OU SUMIDOURO	1.000,00	UN	
15.19	LIMPEZA DO FILTRO DO AR CONDICIONADO	2.000,00	UN	
15.20	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	20.000,00	M2	
15.21	LIMPEZA FINAL DA OBRA	20.000,00	M2	
15.22	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	1.000,00	UN	
15.23	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	50.000,00	M2	
15.24	LIMPEZA PISO CERAMICO	20.000,00	M2	
15.25	LIMPEZA VIDRO COMUM	10.000,00	M2	
15.26	LIMPEZA, DESOBSTR.E RECUPER.DE BOCA-DE-LOBO E PV'S	10.000,00	UN	
15.27	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT OU TIPO JANELA	1.000,00	UN	
15.28	SOLDA DE TOPO DESCENDENTE, EM CHAPA ACO CHANFR 5/16" ESP (P/ ASSENT TUBULAC AO OU PECA DE ACO) UTILIZANDO CONVERSOR DIESEL.	1.000,00	M	
15.29	SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COM CONVERSOR DIESEL.	1.000,00	M	
15.30	TABELA DE BASQUETE C/SUSTENTACAO FERRO-PADRAO SMAM	200,00	CJ	
15.31	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS - FORN E INST	1.000,00	UN	

O valor total da proposta, considerando a soma dos valores unitários, é de R\$ XXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

Data:

Assinatura do responsável técnico:

Assinatura da proponente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

(Papel timbrado da licitante, preferencialmente)

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaro (amos) sob as penas da Lei, que a EmpresaCNPJ nº....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal técnico adequados para a execução do objeto da licitação.

Declaro (amos) ainda que serão responsáveis técnicos: CREA/CAU nº.....; pertencente(s) ao quadro permanente da Empresa, detentor(es) do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme comprovam os documentos em anexo.

.....

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue **dentro** do envelope nº. 01, relativo à habilitação.



ANEXO IX - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DE FUNDAÇÃO: / /	
	() FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA
--

Qualquer alteração neste Formulário, entrar em contato com a equipe de Cadastro do DLC/SMPG – Fone: (51) 3425-7631 - **E-Mail:** cadastro@canoas.rs.gov.br

Obs: Este formulário não substitui o cadastramento da empresa, será utilizado somente para fins informativos do setor de cadastro/DLC/SMPG, bem como não é classificatório ou habilitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de identidade nº _____, e do CPF nº _____ se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA, PCMAT) e demais medidas previstas na legislação pertinente.

Canoas, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2018
LOTE 01

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Busato, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX XXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXX XXXXX, nº. XXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXX/XXXX-XX neste ato representada por XXXXXXXXXX XXXXXXX doravante denominada CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, que foi precedido do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, Processo nº. 14.839/2018, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste., conforme Edital e Anexos.

1.2 Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxx xxxx xxx xxxx) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

3.2 O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 Os serviços efetivamente realizados serão pagos de acordo com o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de:

4.1.1 Planilha de medição assinada pelo fiscal da CONTRATANTE;

4.1.2 Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS; já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;

4.2 O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Canoas/RS, sito a Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.001, Centro, Canoas/RS, da respectiva fatura, acompanhada da medição aprovada pelo fiscal do contrato.

4.3 As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

4.4 Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura, com as respectivas folhas de medições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

5.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

5.2. Cada edificação ou equipamento público a reformar e/ou ampliar gerará um contrato específico. Estas obras serão executadas em regime de empreitada por preços unitários.

5.3. As decisões e procedimentos técnicos caberão ao EEA, com base na demanda apresentada, na necessidade da edificação ou equipamento público e nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal interessada.

5.4. Sempre que necessário haverá uma vistoria no local da edificação ou equipamento público a reformar ou ampliar, para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação do EEA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.5. A planilha orçamentária será composta por orçamento e cronograma de execução. O orçamento deverá conter quantidades, valores unitários e valores totais dos serviços, bem como o somatório total dos serviços. O cronograma de execução deverá indicar as etapas de execução físico-financeira da obra, evidenciando o prazo total de execução e as respectivas parcelas de desembolso mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A vigência do presente contrato será de xxx (xxxx) meses, depende da contratação e do estabelecido com a fiscalização, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA da primeira Ordem de Início de Serviços e o mesmo poderá ser prorrogado em havendo interesse do CONTRATANTE, e mantidas as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

6.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço, a ser emitida pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura.

6.3 A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, o qual será assinado pelas partes e pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, após serem executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos, num prazo de 15(quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.4 Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço que lhe seja determinado, caracterizado por erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da obra, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura sem prejuízo do que dispõe o art. 618 do Código Civil, mediante termo circunstanciado, no qual conste fases e eventos significativos verificados na obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

7.1.1 Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;

7.1.2 Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

7.1.3 Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7.1.4 Executar as obras e serviços de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

7.1.5 Assumir a Responsabilidade Técnica pela execução das obras e serviços;

7.1.6 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendado pela ABNT;

7.1.7 Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

7.1.8 Não subempreitar serviços definidos no todo ou em parte, exceto com autorização prévia do Escritório de Engenharia e Arquitetura, cabendo-lhe, porém, toda a responsabilidade;

7.1.9 Comprovar, perante a CONTRATANTE, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social e de seguros, caso solicitado;

7.1.10 Submeter-se à fiscalização da Assessoria de Projetos da CONTRATANTE;

7.1.11 Apresentar responsável técnico pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT devidamente paga;

7.1.12 Manter, no canteiro de obra, responsável técnico e preposto devidamente credenciado, através de ART, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

7.1.13 Manter, em locais determinados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura e da firma executante, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura e, também, o pessoal em serviço devidamente uniformizados e identificados;

7.1.14 Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, o diário de obra acompanhado de ficha de controle de regime de trabalho, conforme modelos, atualizados e visados pelo responsável técnico da CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas após as anotações do fiscal do contrato, feitas de segunda a quinta-feira, e de 72 horas após as anotações feitas na sexta-feira;

7.1.15 Sujeitar-se a ter os materiais, que serão empregados na obra, submetidos a testes e análises que comprovem a fiel obediência aos requisitos mínimos ditados pelas especificações técnicas materiais, sendo que os não aprovados serão separados do material aprovado, e retirados do canteiro de obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.1.16 Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura;

7.1.17 Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, AES Sul ou outra Concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.18 Submeter-se às disposições legais em vigor;

7.1.19 Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.20 Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico ou, na ausência deste, do mestre de obra, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

7.1.21 Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;

7.1.22 Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão-de-obra, e fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Memoriais Descritivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

e dos Projetos;

7.1.23 Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;

7.1.24 Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

7.1.25 Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

7.1.26 Fornecer o ferramental necessário à execução dos serviços propostos, a sinalização da obra e medidas de proteção coletiva e limpeza do canteiro e das áreas afetadas;

7.1.27 Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as condições iniciais do contrato;

7.1.28 Oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

7.2 Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

7.2.1 Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

7.2.2 Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

7.2.3 Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

7.2.4 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

8.1.2 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.5 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.1.6 Expedir Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

8.1.7 Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

8.1.8 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;

8.1.9 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

8.1.10 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura do Município de Canoas/RS por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O Escritório de Engenharia e Arquitetura, fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.1.1 Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

9.1.2 Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência escrita:

10.1.1.1. Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).

10.1.2. Multa:

10.1.2.1. Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

10.1.2.2. Multa de 15% (quinze por cento):

10.1.2.2.1. por inexecução parcial do contrato;

10.1.2.2.2. por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

10.1.2.2.3. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) equipamento(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento):

10.1.3.1. por inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

10.1.3.2. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização;

10.1.3.3. por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.4. Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

10.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “10.1.3” ou “10.1.4” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades, da seguinte forma:

10.2.1 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do contrato.

10.2.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), atualizado.

10.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1 O objeto do presente Contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Amigavelmente, desde que haja conveniência para o Município;

12.1.2 Por ato unilateral e escrito da Administração / o Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

12.1.3 Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

13.1 O presente Contrato vincula-se as condições estabelecidas no Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus anexos.

13.2 O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 O Município de Canoas não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis. (____/____/2018)

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA



EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2018
LOTE 02

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Busato, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX XXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXX XXXXX, nº. XXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXX/XXXX-XX neste ato representada por XXXXXXXXXX XXXXXXX doravante denominada CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, que foi precedido do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, Processo nº. 14.839/2018, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste., conforme Edital e Anexos.

1.2 Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxx xxxx xxx xxxx) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

3.2 O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 Os serviços efetivamente realizados serão pagos de acordo com o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de:

4.1.1 Planilha de medição assinada pelo fiscal da CONTRATANTE;

4.1.2 Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS; já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;

4.2 O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Canoas/RS, sito a Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.001, Centro, Canoas/RS, da respectiva fatura, acompanhada da medição aprovada pelo fiscal do contrato.

4.3 As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

4.4 Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura, com as respectivas folhas de medições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

5.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

5.2. Cada edificação ou equipamento público a reformar e/ou ampliar gerará um contrato específico. Estas obras serão executadas em regime de empreitada por preços unitários.

5.3. As decisões e procedimentos técnicos caberão ao EEA, com base na demanda apresentada, na necessidade da edificação ou equipamento público e nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal interessada.

5.4. Sempre que necessário haverá uma vistoria no local da edificação ou equipamento público a reformar ou ampliar, para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação do EEA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.5. A planilha orçamentária será composta por orçamento e cronograma de execução. O orçamento deverá conter quantidades, valores unitários e valores totais dos serviços, bem como o somatório total dos serviços. O cronograma de execução deverá indicar as etapas de execução físico-financeira da obra, evidenciando o prazo total de execução e as respectivas parcelas de desembolso mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A vigência do presente contrato será de xxx (xxxx) meses, depende da contratação e do estabelecido com a fiscalização, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA da primeira Ordem de Início de Serviços e o mesmo poderá ser prorrogado em havendo interesse do CONTRATANTE, e mantidas as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

6.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço, a ser emitida pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura.

6.3 A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, o qual será assinado pelas partes e pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, após serem executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos, num prazo de 15(quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.4 Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço que lhe seja determinado, caracterizado por erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da obra, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura sem prejuízo do que dispõe o art. 618 do Código Civil, mediante termo circunstanciado, no qual conste fases e eventos significativos verificados na obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

7.1.1 Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;

7.1.2 Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

7.1.3 Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7.1.4 Executar as obras e serviços de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

7.1.5 Assumir a Responsabilidade Técnica pela execução das obras e serviços;

7.1.6 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendado pela ABNT;

7.1.7 Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;

7.1.8 Não subempreitar serviços definidos no todo ou em parte, exceto com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

autorização prévia do Escritório de Engenharia e Arquitetura, cabendo-lhe, porém, toda a responsabilidade;

7.1.9 Comprovar, perante a CONTRATANTE, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social e de seguros, caso solicitado;

7.1.10 Submeter-se à fiscalização da Assessoria de Projetos da CONTRATANTE;

7.1.11 Apresentar responsável técnico pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT devidamente paga;

7.1.12 Manter, no canteiro de obra, responsável técnico e preposto devidamente credenciado, através de ART, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

7.1.13 Manter, em locais determinados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura e da firma executante, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura e, também, o pessoal em serviço devidamente uniformizados e identificados;

7.1.14 Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, o diário de obra acompanhado de ficha de controle de regime de trabalho, conforme modelos, atualizados e visados pelo responsável técnico da CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas após as anotações do fiscal do contrato, feitas de segunda a quinta-feira, e de 72 horas após as anotações feitas na sexta-feira;

7.1.15 Sujeitar-se a ter os materiais, que serão empregados na obra, submetidos a testes e análises que comprovem a fiel obediência aos requisitos mínimos ditados pelas especificações técnicas materiais, sendo que os não aprovados serão separados do material aprovado, e retirados do canteiro de obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.1.16 Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura;

7.1.17 Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, AES Sul ou outra Concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.18 Submeter-se às disposições legais em vigor;

7.1.19 Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.20 Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico ou, na ausência deste, do mestre de obra, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

7.1.21 Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;

7.1.22 Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão-de-obra, e fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Memoriais Descritivos e dos Projetos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

7.1.23 Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;

7.1.24 Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

7.1.25 Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

7.1.26 Fornecer o ferramental necessário à execução dos serviços propostos, a sinalização da obra e medidas de proteção coletiva e limpeza do canteiro e das áreas afetadas;

7.1.27 Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as condições iniciais do contrato;

7.1.28 Oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

7.2 Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

7.2.1 Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

7.2.2 Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

7.2.3 Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

7.2.4 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

8.1.2 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.5 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.1.6 Expedir Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

8.1.7 Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

8.1.8 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;

8.1.9 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

8.1.10 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura do Município de Canoas/RS por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O Escritório de Engenharia e Arquitetura, fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.1.1 Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

9.1.2 Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência escrita:

10.1.1.1. Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).

10.1.2. Multa:

10.1.2.1. Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

10.1.2.2. Multa de 15% (quinze por cento):

10.1.2.2.1. por inexecução parcial do contrato;

10.1.2.2.2. por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

10.1.2.2.3. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) equipamento(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento):

10.1.3.1. por inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

10.1.3.2. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização;

10.1.3.3. por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.4. Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

10.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “10.1.3” ou “10.1.4” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades, da seguinte forma:

10.2.1 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do contrato.

10.2.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), atualizado.

10.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1 O objeto do presente Contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Amigavelmente, desde que haja conveniência para o Município;

12.1.2 Por ato unilateral e escrito da Administração / o Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

12.1.3 Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

13.1 O presente Contrato vincula-se as condições estabelecidas no Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus anexos.

13.2 O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 O Município de Canoas não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis. (____/____/2018)

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA



EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2018
LOTE 03

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Busato, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX XXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXX XXXXX, nº. XXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXX/XXXX-XX neste ato representada por XXXXXXXXXX XXXXXXX doravante denominada CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, que foi precedido do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, Processo nº. 14.839/2018, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste., conforme Edital e Anexos.

1.2 Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxx xxxx xxx xxxx) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

3.2 O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 Os serviços efetivamente realizados serão pagos de acordo com o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de:

4.1.1 Planilha de medição assinada pelo fiscal da CONTRATANTE;

4.1.2 Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS; já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;

4.2 O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Canoas/RS, sito a Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.001, Centro, Canoas/RS, da respectiva fatura, acompanhada da medição aprovada pelo fiscal do contrato.

4.3 As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

4.4 Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura, com as respectivas folhas de medições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

5.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

5.2. Cada edificação ou equipamento público a reformar e/ou ampliar gerará um contrato específico. Estas obras serão executadas em regime de empreitada por preços unitários.

5.3. As decisões e procedimentos técnicos caberão ao EEA, com base na demanda apresentada, na necessidade da edificação ou equipamento público e nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal interessada.

5.4. Sempre que necessário haverá uma vistoria no local da edificação ou equipamento público a reformar ou ampliar, para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação do EEA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.5. A planilha orçamentária será composta por orçamento e cronograma de execução. O orçamento deverá conter quantidades, valores unitários e valores totais dos serviços, bem como o somatório total dos serviços. O cronograma de execução deverá indicar as etapas de execução físico-financeira da obra, evidenciando o prazo total de execução e as respectivas parcelas de desembolso mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A vigência do presente contrato será de xxx (xxxx) meses, depende da contratação e do estabelecido com a fiscalização, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA da primeira Ordem de Início de Serviços e o mesmo poderá ser prorrogado em havendo interesse do CONTRATANTE, e mantidas as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

6.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço, a ser emitida pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura.

6.3 A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, o qual será assinado pelas partes e pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, após serem executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos, num prazo de 15(quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.4 Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço que lhe seja determinado, caracterizado por erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da obra, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura sem prejuízo do que dispõe o art. 618 do Código Civil, mediante termo circunstanciado, no qual conste fases e eventos significativos verificados na obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

7.1.1 Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;

7.1.2 Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

7.1.3 Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7.1.4 Executar as obras e serviços de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

7.1.5 Assumir a Responsabilidade Técnica pela execução das obras e serviços;

7.1.6 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendado pela ABNT;

7.1.7 Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;

7.1.8 Não subempreitar serviços definidos no todo ou em parte, exceto com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

autorização prévia do Escritório de Engenharia e Arquitetura, cabendo-lhe, porém, toda a responsabilidade;

7.1.9 Comprovar, perante a CONTRATANTE, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social e de seguros, caso solicitado;

7.1.10 Submeter-se à fiscalização da Assessoria de Projetos da CONTRATANTE;

7.1.11 Apresentar responsável técnico pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT devidamente paga;

7.1.12 Manter, no canteiro de obra, responsável técnico e preposto devidamente credenciado, através de ART, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

7.1.13 Manter, em locais determinados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura e da firma executante, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura e, também, o pessoal em serviço devidamente uniformizados e identificados;

7.1.14 Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, o diário de obra acompanhado de ficha de controle de regime de trabalho, conforme modelos, atualizados e visados pelo responsável técnico da CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas após as anotações do fiscal do contrato, feitas de segunda a quinta-feira, e de 72 horas após as anotações feitas na sexta-feira;

7.1.15 Sujeitar-se a ter os materiais, que serão empregados na obra, submetidos a testes e análises que comprovem a fiel obediência aos requisitos mínimos ditados pelas especificações técnicas materiais, sendo que os não aprovados serão separados do material aprovado, e retirados do canteiro de obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.1.16 Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura;

7.1.17 Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, AES Sul ou outra Concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.18 Submeter-se às disposições legais em vigor;

7.1.19 Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.20 Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico ou, na ausência deste, do mestre de obra, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

7.1.21 Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;

7.1.22 Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão-de-obra, e fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Memoriais Descritivos e dos Projetos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

7.1.23 Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;

7.1.24 Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

7.1.25 Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

7.1.26 Fornecer o ferramental necessário à execução dos serviços propostos, a sinalização da obra e medidas de proteção coletiva e limpeza do canteiro e das áreas afetadas;

7.1.27 Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as condições iniciais do contrato;

7.1.28 Oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

7.2 Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

7.2.1 Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

7.2.2 Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

7.2.3 Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

7.2.4 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

8.1.2 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.5 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.1.6 Expedir Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

8.1.7 Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

8.1.8 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;

8.1.9 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

8.1.10 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura do Município de Canoas/RS por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O Escritório de Engenharia e Arquitetura, fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.1.1 Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

9.1.2 Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência escrita:

10.1.1.1. Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).

10.1.2. Multa:

10.1.2.1. Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

10.1.2.2. Multa de 15% (quinze por cento):

10.1.2.2.1. por inexecução parcial do contrato;

10.1.2.2.2. por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

10.1.2.2.3. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) equipamento(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento):

10.1.3.1. por inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

10.1.3.2. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização;

10.1.3.3. por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.4. Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

10.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “10.1.3” ou “10.1.4” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades, da seguinte forma:

10.2.1 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do contrato.

10.2.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), atualizado.

10.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1 O objeto do presente Contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Amigavelmente, desde que haja conveniência para o Município;

12.1.2 Por ato unilateral e escrito da Administração / o Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

12.1.3 Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

13.1 O presente Contrato vincula-se as condições estabelecidas no Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus anexos.

13.2 O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 O Município de Canoas não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis. (____/____/2018)

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA



EDITAL Nº 91/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2018
LOTE 04

Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Busato, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXX XXXXX, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede em XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXX XXXXX, nº. XXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXX/XXXX-XX neste ato representada por XXXXXXXXXX XXXXXXX doravante denominada CONTRATADA por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, que foi precedido do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, Processo nº. 14.839/2018, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de reforma e ampliação de edificações e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Canoas, em 4 lotes distintos e com idêntico escopo de serviços: Lote 1 - Quadrante Sudoeste; Lote 2 - Quadrante Noroeste; Lote 3 - Quadrante Sudeste e Lote 4 - Quadrante Nordeste., conforme Edital e Anexos.

1.2 Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preços unitários, nos termos da alínea “b”, inciso II, do artigo 10 da Lei 8.666/1993 cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxx xxxx xxx xxxx) incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

3.2 O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 Os serviços efetivamente realizados serão pagos de acordo com o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de:

4.1.1 Planilha de medição assinada pelo fiscal da CONTRATANTE;

4.1.2 Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS; já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;

4.2 O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Canoas/RS, sito a Avenida Getúlio Vargas, n.º 5.001, Centro, Canoas/RS, da respectiva fatura, acompanhada da medição aprovada pelo fiscal do contrato.

4.3 As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará o ônus decorrente do atraso.

4.4 Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e atestados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura, com as respectivas folhas de medições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

5.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

5.2. Cada edificação ou equipamento público a reformar e/ou ampliar gerará um contrato específico. Estas obras serão executadas em regime de empreitada por preços unitários.

5.3. As decisões e procedimentos técnicos caberão ao EEA, com base na demanda apresentada, na necessidade da edificação ou equipamento público e nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal interessada.

5.4. Sempre que necessário haverá uma vistoria no local da edificação ou equipamento público a reformar ou ampliar, para definição dos serviços a executar. Após a vistoria será elaborada planilha orçamentária com base nos preços registrados, a qual será encaminhada para contratação somente após aprovação do EEA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

5.5. A planilha orçamentária será composta por orçamento e cronograma de execução. O orçamento deverá conter quantidades, valores unitários e valores totais dos serviços, bem como o somatório total dos serviços. O cronograma de execução deverá indicar as etapas de execução físico-financeira da obra, evidenciando o prazo total de execução e as respectivas parcelas de desembolso mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A vigência do presente contrato será de xxx (xxxx) meses, depende da contratação e do estabelecido com a fiscalização, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA da primeira Ordem de Início de Serviços e o mesmo poderá ser prorrogado em havendo interesse do CONTRATANTE, e mantidas as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

6.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço, a ser emitida pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura.

6.3 A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, o qual será assinado pelas partes e pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, após serem executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos, num prazo de 15(quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

6.4 Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço que lhe seja determinado, caracterizado por erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da obra, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura sem prejuízo do que dispõe o art. 618 do Código Civil, mediante termo circunstanciado, no qual conste fases e eventos significativos verificados na obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

7.1.1 Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;

7.1.2 Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

7.1.3 Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

7.1.4 Executar as obras e serviços de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

7.1.5 Assumir a Responsabilidade Técnica pela execução das obras e serviços;

7.1.6 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendado pela ABNT;

7.1.7 Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

7.1.8 Não subempreitar serviços definidos no todo ou em parte, exceto com autorização prévia do Escritório de Engenharia e Arquitetura, cabendo-lhe, porém, toda a responsabilidade;

7.1.9 Comprovar, perante a CONTRATANTE, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social e de seguros, caso solicitado;

7.1.10 Submeter-se à fiscalização da Assessoria de Projetos da CONTRATANTE;

7.1.11 Apresentar responsável técnico pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT devidamente paga;

7.1.12 Manter, no canteiro de obra, responsável técnico e preposto devidamente credenciado, através de ART, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

7.1.13 Manter, em locais determinados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura e da firma executante, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo Escritório de Engenharia e Arquitetura e, também, o pessoal em serviço devidamente uniformizados e identificados;

7.1.14 Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, o diário de obra acompanhado de ficha de controle de regime de trabalho, conforme modelos, atualizados e visados pelo responsável técnico da CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas após as anotações do fiscal do contrato, feitas de segunda a quinta-feira, e de 72 horas após as anotações feitas na sexta-feira;

7.1.15 Sujeitar-se a ter os materiais, que serão empregados na obra, submetidos a testes e análises que comprovem a fiel obediência aos requisitos mínimos ditados pelas especificações técnicas materiais, sendo que os não aprovados serão separados do material aprovado, e retirados do canteiro de obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.1.16 Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização do Escritório de Engenharia e Arquitetura;

7.1.17 Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, AES Sul ou outra Concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

7.1.18 Submeter-se às disposições legais em vigor;

7.1.19 Manter-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.20 Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico ou, na ausência deste, do mestre de obra, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

7.1.21 Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;

7.1.22 Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão-de-obra, e fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Memoriais Descritivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

e dos Projetos;

7.1.23 Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações;

7.1.24 Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

7.1.25 Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;

7.1.26 Fornecer o ferramental necessário à execução dos serviços propostos, a sinalização da obra e medidas de proteção coletiva e limpeza do canteiro e das áreas afetadas;

7.1.27 Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as condições iniciais do contrato;

7.1.28 Oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

7.2 Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

7.2.1 Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

7.2.2 Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

7.2.3 Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

7.2.4 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

8.1.2 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

8.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.1.5 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.1.6 Expedir Ordem de Início dos Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

8.1.7 Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

8.1.8 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;

8.1.9 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

8.1.10 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através do Escritório de Engenharia e Arquitetura do Município de Canoas/RS por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O Escritório de Engenharia e Arquitetura, fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.1.1 Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

9.1.2 Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência escrita:

10.1.1.1. Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93).

10.1.2. Multa:

10.1.2.1. Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

10.1.2.2. Multa de 15% (quinze por cento):

10.1.2.2.1. por inexecução parcial do contrato;

10.1.2.2.2. por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

10.1.2.2.3. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) equipamento(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento):

10.1.3.1. por inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

10.1.3.2. por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(is) que for(em) rejeitados pela fiscalização;

10.1.3.3. por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis;

10.1.4. Transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitados pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total.

10.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “10.1.3” ou “10.1.4” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades, da seguinte forma:

10.2.1 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do contrato.

10.2.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho (ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 anos, bem como sujeito à multa de 25%, aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93), atualizado.

10.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1 O objeto do presente Contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o Código Civil Brasileiro quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 O Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Amigavelmente, desde que haja conveniência para o Município;

12.1.2 Por ato unilateral e escrito da Administração / o Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

12.1.3 Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA

13.1 O presente Contrato vincula-se as condições estabelecidas no Edital nº 91/2018 – Concorrência Pública nº. 09/2018 - Registro de Preços nº. 20/2018, e seus anexos.

13.2 O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 14.839/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 O Município de Canoas não se responsabilizará por indenizações oriundas de danos causados a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato ou na entrega do objeto serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis. (____/____/2018)

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA